

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

A NO XXXVIII - 11° DA REPUBLICA - N. 352

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE DEZEMBRO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3 538, que abre cr. do ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 27 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Aditamento aos expedientes de 23 e 25 e expediente de 27 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente de 27 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente de 14 a 19 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria de 27 do corrente — Expediente de 21 a 23 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expedientes de 27 e 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 28 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal, da Camara Civil da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro e da Recebedoria, da Recebedoria do Estado de Minas Geraes e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICARIO

EDITAES E AVISOS
PART. COMMERCIAL.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.538-DE 27 DE DEZEMBRO DE 1899

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 1.193:951\$200, supplementar ao art. 19, § 11 — Etapas — da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo art. 54, n. 1, tabella B, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, e satisfeito o preceito do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito supplementar da quantia de 1.193:951\$200, para attender ás despesas com o art. 19, § 11 — Etapas — do actual exercicio.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1899, 11º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Sr. Presidente da Republica — A lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, no art. 19, § 11 — Etapas, concedeu para 11.639.850 rações a 1\$400 o credito de 16.289:650\$000, e os decretos ns. 578 e 3.315, de 7 e 11 de julho findo, e supplementar de 24:536\$400, para 23 alferes abruços excellentes dos contemplados na tabella organimentaria, ficando assim elevado o total do credito a 16.314:194\$400.

Conforme vos dignareis verificar da inclusa demonstração apresentada pela Contadoria Geral da Guerra, a média para a avaliação

da etapa dos officiaes, de conformidade com o disposto no art. 5 n. III da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, foi de 1\$306 e a das praças de pret 1\$776.

Importando as rações de officiaes em 7.168:417\$600 e as das praças de pret, inclusive os alumnos das Escolas e Collegio Militar, em 10.339:723\$, elevou-se o necessario á quantia de 17.508:145\$600, que, confrontada com o credito concedido, dá a deficiencia de 1.193:951\$200, deficiencia que se elevaria a 2.170:022\$400 si da etapa dos officiaes, pela média de 1\$306, não resultasse, como resultou, a economia de 517:022\$400 e si pela extincção das Companhias de Operarios Militares e Aprendizages Artifices, não se deixasse de despender com os mesmos 459:900\$ votados.

Tornando-se necessaria a abertura do credito da quantia de 1.193:951\$200, supplementar ao art. 19 § 11 da lei n. 560, affim de se poder conceder augmento de credito aos Estados e pagar nesta Capital as etapas do corrente mez, e tendo ainda a semelhante respeito o Tribunal de Contas, na forma do preceituado no decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, venho submittor á vossa assignatura o incluso decreto abrindo ao Ministerio da Guerra o referido credito supplementar.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1899. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 21 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 2.977, a Manoel Izquierdo, Alberto Ureta, Maximiliano Morel e Carlos Morel, chilenos, industriaes, domiciliados em Santiago do Chile, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital Federal, para sua invenção de — Novo processo de tratamento de minérios;

N. 2.978, e nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Soares Castro & Comp., brasileiros, negociantes, domiciliados nesta Capital Federal, para sua invenção de — Novos palitos accendedoros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DO INTERIOR

Axousou-se recebido o officio do delegado-fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de 6 do corrente mez, com o qual transmittiu a conta, na importancia de 1:120\$, de despesas eleitoraes feitas pela Municipalidade de Cruz Alta, e cujo pagamento é requerido por Olegario Falção, e declarou-se, para os fins convenientes e na conformidade do aviso-circular de 12 do dito mez, dirigidos aos

governos dos Estados, que as contas referentes a despesas eleitoraes devem ser não só apresentadas ao Governo Federal pelas respectivas municipalidades, mas tambem acompanhadas de documentos que as comprovem e convenientemente processadas, cumprindo, além disto, que se deulza previamente da conta de que ora se trata a quantia de 300\$, despendida com publicações não comprehendidas nas disposições da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos hespanhões José Vegas Romero, Antonio Olmo Perez e Blas Utrera Rodas, os italianos Stancato Giovanni e Albino Saverio, residentes no Estado de S. Paulo, e o portuguez Joaquim Vaz de Araujo, residente na Capital Federal. — Reletteram-se as portarias dos cinco primeiros ao Presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

Anna Joaquina da Luz, pedinço seja seu filho Manoel admittido no Instituto Benjamin Constant como alumno gratuito. — Prove que é indigente, de accordo com o regulamento.

Di Bartolomeu Emilio e Ippolito Luigi Paulo de Alfonso, solicitando naturalização. — Indeferido.

Expediente de 27 de dezembro de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel João Americo de Carvalho para o logar de 2º suppleto do substituto do juiz federal na secção da Parahyba, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Concederam-se ao inspector seccional da 19ª circumscripção policial urbana Alfredo Carneiro de Campos, na conformidade das disposições vigentes, dois mezes de licença, para tratar de sua saude. — Enviou-se a portaria ao chefe de policia do Districto Federal.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Braga, em Portugal, ás Justicas do Estado do Pará, para recebimento de dividendos e averbamento de accões em inventario por obito de João Francisco da Silva Braga, e que não pôde ter andamento por não tratar-se de simples diligencia, mas de cumprimento de sentença estrangeira, que não é excoquível sem prévia homologação do Supremo Tribunal Federal, conforme determina o art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda, o pagamento de \$55\$109, de fornecimento feito á Escola Polytechnica em setembro e outubro do corrente anno.

— Requisitou-se ao dito Ministerio que seja posto na Delegação Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia o credito de 928\$258 para completar o vencimento do Dr. Raymundo José de Andrade, que exerceu o logar de inspector de saude do porto.

— Restituíram-se à Contabilidade do Thesouro Federal os documentos e o processo relativos ao montepio da viúva e filhos do finado contribuinte Eduardo Antonio dos Santos, escripturario da Secretaria de Policia desta Capital.

Requerimentos despachados

Elisa Anna da Costa Ferraz. — Compareça na Directoria de Contabilidade deste Ministerio.

Amelia de Freitas Campos da Paz. — Compareça na citada directoria.

Aditamento ao expediente de 23 de dezembro de 1899

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores o recebimento de seus avisos, ambos de 30 de novembro ultimo.

Additamento ao de 26

Accusou-se:

Ao Sr. ministro do Brazil em Pariz, o recebimento de seu officio, datado de 3 do corrente;

Ao Sr. consul geral do Brazil em Malta, idem de seu officio n. 14, de 22 de novembro findo.

Dia 27

Remetteram-se:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, o conhecimento de tres volumes contendo sóro antipestoso trazido pelo vapor inglez *Maydalena*, endereçado ao Ministerio da Justiça, para que tenham estes sahida;

Ao Sr. director geral de contabilidade deste Ministerio, contas nas importancias de 228\$ e 1:061\$, dos Srs. H. Garnier e Jame Cosbarne.

— Communicou-se ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, para os devidos effectos, que o Sr. Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, multou em 200\$ a cada um dos commandantes dos vapores francezes *Corsica* e *Paranaguá*, por haveram os mesmos infringido o regulamento sanitario em vigor.

— Accusou se:

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, o recebimento dos seus avisos datados de 28 de novembro ultimo e 20 do corrente, sob n. 146;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado do Ceará, idem de seu officio n. 89, de 5 do corrente;

Ao Sr. Dr. director do 2º districto sanitario maritimo, idem de seu officio n. 319, de 19 do corrente;

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do Estado da Bahia, idem de seu officio n. 175, de 18 do corrente;

Ao Sr. Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, idem de seus officios ns. 323 e 324, antes de 20 do corrente.

Requerimento despachado

Silva Araujo & Comp. — Concedo a licença.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo que sejam considerados como pertencas para carris de estradas de ferro os «spelhos, vidros, parafusos, fechaduras e outros artigos», por ella importados para empregar na construcção e reconstrucção do seu material rodante. — De accordo com o parecer, não pôde ser attendida.

Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, consultando si ainda tem valor uma procuração

pelo mesmo entregue no anno passado à pagadoria do Thesouro. — Nada ha que deferir.

Habilitação de D. Capitulina Amelia Sarmiento de Aguiar, viúva do cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Pedro Delphino de Aguiar, para percepção de meio soldo e montepio. — Passe-se o titulo e exija-se o pagamento do sello de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Processo de liquidação do tempo de serviço do pedagogo aposentado do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco Joaquim Antonio de Oliveira Baduen. — Passe-se o titulo.

— Pelo Sr. Dr. director:

José Gustavo da Costa Azevelo, 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo por certidão seu tempo de serviço no periodo decorrido de julho de 1862 a junho de 1877. — Certifique-se.

Antonio Pereira Soares de Meirelles, pedindo por certidão o teor das averbações feitas no lançamento dos predios da rua Vinte e Cinco de Março ns. 15 e 16, freguezia de Inhaúma, e si consta estarem os mesmos quites do imposto no 1º semestre do exercicio de 1892. — Certifique-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 27 de outubro de 1899

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 171 — Em resposta ao vosso officio n. 548, de 16 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por Teixeira Borges & Comp., do acto dessa inspectoría, que mandou classificar como doces, comprehendidos no art. 1.042 da *Tarifa*, a mercadoria contida nas caixas ns. 41 e 42, que, juntamente com outras, os recorrentes submetteram a despacho pela nota n. 6.076, de julho de este anno, como biscoitos alimenticios para a taxa do art. 99 da mesma *Tarifa*. — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 22 de novembro proximo passado, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho da Fazenda em sessão de 7 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como biscoitos no art. 99 da precitata *Tarifa*.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 103 — Communicando que foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal duas apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de propriedade de João Alves Pinto (Guedes Filho, para garantia de sua responsabilidade no lugar de carimbador daquelle repartição.

N. 104 — Communicando que foram entregues a José Muiyaert as quatro apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, que se acham depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal para garantia de sua responsabilidade no cargo de escripturario pagador do districto telegraphico no Estado do Espirito Santo.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 63 — Em resposta ao vosso officio n. 51, de 27 de setembro ultimo, encaminhando o recurso interposto por D. Valentina Maria Alves da Silva e seu filho 1º tenente da armada Francisco Alves Machado da Silva, contra o acto pelo qual essa Recebedoria lhes impoz a multa cominada no art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1893, por ter sido feita fora do prazo legal a necessaria communicacão para que fosse averbada em seus nomes a contribuição de penna de agua do predio n. 185 da rua Chile, declaro-vos, para os devidos effectos,

que, por despacho de 22 de novembro proximo findo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 7 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao recurso, attendendo a que os recorrentes, tendo recebido o predio em questão em 1897, antes do regimen do precitado decreto, requereram a respectiva transferencia à Prefeitura, a quem então cumpria communicar-a a essa Recebedoria.

N. 69 — Communicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento em que Macedo, Ribeiro, Magalhães & Velloso, pediram para comprar naquella repartição 95\$ de estampilhas de 200 e 500 réis, afim de completarem a sellagem de seu *stock* de perfumarias estrangeiras.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 33 — Communicando que o Sr. Ministro autorizou a incineracão das estampilhas do imposto de consumo de fumo, na importancia total de 32:544\$960, que foram remettidas pela Alfandega de Manaus e recebidas em 5 de dezembro do anno findo, conforme o termo lavrado naquelle estabelecimento e enviado à Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 438, de 8 de junho ultimo.

— Ao inspector da Alfandega de Manaus:

N. 67 — Recommendando, de ordem do Sr. Ministro que preste à Directoria das Rendas Publicas as informacões por ella exigidas no officio n. 16, de 22 de novembro do anno findo, relativamente à remessa de quatro caixotes contendo estampilhas do imposto de consumo de fumo, emittidas em virtude da lei n. 25, de 31 de dezembro de 1891, os quaes, segundo communicou aquella directoria a Companhia Lloyd Brasileiro, procederam da alfandega supra citada.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 104 — Remettendo o titulo de nacionalização do vapor *Neptuno*, e recommendando, de ordem do Sr. Ministro, a cobrança do respectivo sello, na importancia de 20\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 78 — Declarando, em resposta ao officio n. 256, de 10 de agosto findo, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de novembro ultimo, resolveu approvar o acto do inspector da alfandega daquelle Estado, mandando fornecer ao negociante de joias Léon Thouvenot, independente do registro exigido pelo art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 3.226, de 13 de março do corrente anno, as estampilhas especiaes necessarias para sellar um barril de *cognac*, importado pelo mesmo negociante, para seu uso, porquanto aquelle acto está de accordo com o art. 22, § 8º, letra c, do citado regulamento.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 93 — Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que, não tendo acompanhado ao officio daquelle delegacia, n. 97, de 11 de novembro findo, a fé de officio do 1º tenente de artilharia Rodolpho Amaral de Souza, conforme exigiu a ordem desta directoria, n. 74, de 25 de outubro anterior, foi mandado expedir a favor de D. Antonia do Amaral e Souza, mãe do dito official, sómente o titulo de montepio, ficando o de meio-soldo dependente da apresentação daquelle documento.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 27 — Declarando, em resposta ao officio n. 7, de 25 de março ultimo, que o Sr. Ministro resolveu approvar as nomeações de Francisco Ludgero da Costa, para fiscal do imposto do sal na cidade de S. Christovão e de Luiz Pereira de Carvalho, para identico lugar, na capital daquelle Estado, attendendo a que aquellas nomeações tiveram logar antes da publicação da lei n. 580, de 19 de julho do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 121—Declarando, em solução ao officio n. 111, de 23 de novembro ultimo, com que foi remettido o requerimento em que o provedor do Asylo das Orphãs do Sagrado Coração de Jesus, naquella Estado, pediu isenção de direitos de importação para objectos encommendados com destino ao consumo do dito asylo, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu não conceder a isenção solicitada, por não estar o caso de que se trata comprehendido, nas disposições do art. 2º, § 24, das Preliminares da Tarifa em vigor.

N. 122—Communicando que o Sr. Ministro resolveu prorogar por 30 dias o prazo marcado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo ao 1º escripturario da Alfandega daquelle Estado, João Corrêa de Moraes, para assumir o exercicio do referido cargo.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 42—Communicando que o Sr. Ministro resolveu indeferir o requerimento em que Maximo João Vieira pediu aforamento por 25 annos dos terrenos de marinhãs comprehendidos na faixa que se estende da bahia da Victoria ao rio Itabopoma, para a lavra de mineraes, e recommendando, de ordem do mesmo Sr. Ministro, que preste ao Thesouro minuciosas informações a respeito, afim de que sejam acautelados os interesses da União, proprietaria das referidas marinhãs.

N. 43—Declarando, em resposta á consulta feita no officio n. 24, de 29 de junho ultimo, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente mez, que o inspector de alfandega, quando licenciado, deve perceber o ordenado desse emprego, pois o seu substituto só tem direito á gratificação de exercicio, nos termos do decreto n. 1.995, de 14 de outubro de 1857.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 165—Communicando, em resposta ao officio n. 211, de 6 do corrente mez, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mesmo mez, resolveu approvar o contracto celebrado por aquella delegacia com a *Société Générale de Transports Maritimes* para a arrecadação do imposto de transporte relativo ás linhas de navegação da mesma empreza.

N. 166—Declarando, em resposta ao officio n. 153, de 22 de novembro ultimo, que o Sr. Ministro resolveu prorogar por 30 dias o prazo marcado ao conferente da extincta Alfandega de S. Paulo, João Corrêa de Moraes, para assumir o exercicio do cargo de 1º escripturario da Alfandega da Bahia, para onde foi nomeado por decreto de 22 de setembro do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 112—Declarando em resposta ao officio n. 19, de 31 de julho ultimo, em que communica haver exonerado os fiscaes dos impostos de consumo de fumo e bebidas, na Capital daquelle Estado, Francisco Heimbürg Filho e Dionysio Pires Martins, e nomeado para substituil-os Socrates Taborda Ribas e Antonio Xavier da Luz, que Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, approvou aquelles actos, attendendo a que foram expedidos antes da execução da lei n. 580, de 19 de julho do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 29—Communicando, em resposta ao officio n. 28, de 25 de novembro ultimo, encaminhando o requerimento em que o director do Gymnasio de Ouro Preto solicita isenção de direitos de importação para o material de ensino encommendado para o mesmo estabelecimento, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, indeferiu aquelle pedido, visto a Tarifa em vigor não permittir a isenção de que se trata.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Antonio Rodrigues da Silva & Comp.—Transfira-se.

Augusto dos Santos Mandahil.—Idem.

Antonio Affonso Junior.—Officie-se á Directoria do Contencioso, afim de ser cobrada a penna de agua.

Thomé Dias dos Santos Brandão.—Restituam-se 100\$000.

Alves A. Pinto.—Transfira-se.

Amelia Gastão Rodrigues de Almeida.—Transfira-se o imposto de industria e registros; quanto á licença para vender estampilhas, deve requer ao Sr. Ministro.

Jeronymo José de Macedo.—Cumprido o officio junto, archive-se.

Dr. José Rodrigues Peixoto.—Transfira-se.

Mathilde Bragança da Silva Arêas.—Idem.

Carlos Luiz Scaosa.—Idem.

Francisco Carlos da Silva Braga.—Transfira-se, sellando o documento e paga a multa de 20\$000.

Zulmira Regina Marcenal.—Paga a multa de 20\$, e inscripto o predio em nome do vendedor transfira-se.

Julio Mendes Pereira.—Corrija-se o lançamento.

Manoel Monteiro da Silva.—Transfira-se.

Libania Candida de Oliveira.—Idem.

Dr. José Ignacio Netto do Rego Carapebús.—Idem.

José Luiz Estap.—Idem.

Henry Leuba.—Elimine-se, de accordo com o parecer.

Thomaz Antonio Penna.—Transfira-se, pagando o imposto em debito.

Costa Chaves & Comp.—Idem.

Maria José de Carvalho.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Manoel Francisco da Silva.—Pague o imposto em debito.

Silva & Monteiro.—Satisfacam a exigencia da sub-directoria.

Victor Scart.—Idem.

José Ferreira da Silva Mendes.—Idem.

João Antonio de Pinho.—Mostre-se quite da multa imposta.

J. A. Vieira Lima.—Idem.

E. de Andrade & Comp.—Averbe-se a mudança.

Alfredo Spier.—Averbe-se a mudança; o petionario deve apresentar suas guias de accordo com o seu negocio.

Couto & Martins.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Manoel Cordeiro da Silva.—Sellado o documento, averbe-se a mudança.

Clemente, Sobrinho & Comp.—Transfira-se.

Antonio Margullo.—Elimine-se do lançamento do futuro exercicio.

João Patano & Irmãos.—Transfira-se.

Santiago Souto Gomes.—Idem.

Alaphilippe Cathiard & Comp.—Transfira-se, pagando o imposto em debito.

Dante Angeli.—Revalidado o documento, transfira-se.

Gomes & Loureiro.—Transfira-se o imposto de industria.

Elvira Lameiro Martins.—Transfira-se.

Angelo de Moura Filho.—Sellado o documento, averbe-se a mudança.

Araujo & Alvaro.—Idem.

Adriano Figueiredo da Silva.—Transfira-se.

Ribeiro Leite & Irmãos.—Corrija-se o lançamento.

Cardoso & Marques.—Restituam-se 178\$000.

Ministerio da Marinha

Expediente de 14 de dezembro de 1899

Ao capitão de fragata Duarte Huet de Baccellar Pinto Guedes—Toulon, declarando, com referencia a uma carta da firma Whitehead & Comp., reclamando contra a falta de pagamento do \$ 3.848-00-00, que, já estando habilitada a Delegacia em Londres a effectuar tal pagamento, mantém a autori-

zação para que este se faça com o desconto do valor de um torpedo perdido, até a mencionada firma demonstrar que não lhe cabe responsabilidade pela perda de semelhante arma de guerra.

—Ao chefe do estado-maior-general da armada:

Mandando, de accordo com o parecer do conselho naval, em consulta n. 8.323, de 1 do corrente, acerca do trabalho apresentado pelo engenheiro n.º 1º de 3ª classe capitão-tenente Antonio Maximo Gomes Ferraz, intitulado «Manual do canhão automatico Maxim, de 37^m/m, montado em reparo naval»; louvar aquelle official, em ordem do dia, pelo bem elaborado e original trabalho, com que demonstrou quanto o preoccupa e interessa a instrução e progresso do pessoal da marinha nacional e bem assim imprimir o mesmo trabalho na Imprensa Nacional, no proximo exercicio.

Ministerio da Marinha—N. 1.359—2ª secção—Capital Federal, 14 de dezembro de 1899.

Sr. chefe do estado-maior-general da armada—Convindo harmonizar as disposições referentes ao direito de admissão no Asylo de Invalidos, mandei ouvir o conselho naval e, conformando-me com o seu parecer, em consulta n. 8.309, de 24 do mez passado, resolvi que de ora em diante se observe o seguinte:

I

Tem direito incondicional no asylo:

a) as praças e inferiores de marinha que, em inspecção de saude, forem declarados incapazes absoluta ou relativamente, por ferimentos ou lesões recebidas em combate, ferimento ou lesão devida a desastre em acto de serviço ou molestia adquirida em acto de serviço (hypothese do art. 64 letras a, b e c do decreto n. 673, de 21 de agosto de 1890), quer tenham contribuido, quer não, si no acto da baixa declararem por termo que querem se asylar;

b) as praças ou inferiores declarados incapazes absoluta ou relativamente, por molestia adquirida durante o tempo de serviço ou velhice (hypothese do art. 64 letra d) si, além de terem contribuido por seis annos, declararem no acto da baixa que querem se internar;

II

Tem direito condicional ao Asylo:

A praças ou inferiores que não tendo contribuido pelo tempo completo de seis annos ou não tendo feito contribuição alguma (da qual estão, *ex-vi* da lei n. 477, de 9 de dezembro de 1897, isentas as praças dos Corpos de Infantaria de Marinha e Marinheiros Nacionaes) forem, em consequencia de molestia adquirida no tempo de serviço ou velhice, declarados no acto da baixa absolutamente incapazes, isto é, si não puderem angariar meios de subsistencia.

Si a incapacidade for relativa, isto é, unicamente para o serviço activo do mar, podendo no entretanto angariar meios de vida em terra, não devem ser internados.

III

Não tem absolutamente direito ao Asylo:

A) Os que alcançarem baixa por conclusão de tempo.

B) Os excluidos ou eliminados em consequencia de condemnação criminal ou disciplinar, embora tenham contribuido por mais de seis annos.

C) Os que se inhabilitarem em consequencia de actos reprovados ou em conflictos por elles provocados.

O que vos declaro para os devidos efeitos. Saude e fraternidade. — José Pinto da Luz.

Ministerio da Marinha—N. 1.355—2ª secção
—Capital Federal, 14 de dezembro de 1899.

Sr. chefe de Estado Maior General da Armada — Declaro-vos, para os devidos efeitos e em solução ao officio n. 681, de 2 de setembro do corrente anno, no qual consultastes qual a situação que deve occupar o official que responde a conselho de guerra, quando embarcado: o que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 20 do mez passado, revolveu:

1º, o official da Armada, em quanto estiver respondendo a conselho de guerra, deve ser considerado em inactividade (situação 3ª, do art. 3º, do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889).

2º, esse tempo não pôde ser contado, em caso algum, como desembarque.

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz.

—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmitindo, por cópia, o officio n. 10, de 17 do mez findo, em que a Capitania do Porto do Estado de Pernambuco descreve detalhadamente o edificio onde funcionou a inspeccão do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado, o qual foi cedido por este Ministerio ao da Industria, Viação e Obras Publicas, para o funcionamento da Administração dos Correios, e declarando que, opportunamente, se não fornecidos os esclarecimentos referentes aos edificios do extinto Arsenal da Bahia tambem cedidos áquelle ministerio.

— Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a providenciar para que, no proximo exercicio, seja feito, no Hospital de Marinha, o passadigo necessario para communicaçãõ a 3ª e 5ª enfermarias com o compartimento das privadas, situado na área fronteira do edificio das mesmas enfermarias, de accordo com o respectivo orçamento na importancia de 2:980\$800.

Dia 15

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo, por cópia, o officio n. 468, de 24 do novembro ultimo, da Contadoria da Marinha, prestando informações solicitadas pelo mesmo Ministerio, sobre o reconhecimento das dividas dos officiaes que serviram com o contra-almirante Manoel Lopes da Cruz na flotilha do Rio Grande do Sul, no periodo de 13 de junho a 12 de agosto 1893.

Solicitando o pagamento, na importancia de 57:623\$483, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Commissariado e ao Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de maio a dezembro do corrente anno, conforme as facturas annexas á relação n. 23.

Reiterando o pedido do credito solicitado em aviso de 5 de outubro ultimo, para a Delegacia do Tesouro no Estado do Amazonas, visto referir-se parte daquella credito a despesas do pessoal, que não podem ser adiadas sem graves inconvenientes.—Deu-se conhecimento deste aviso ao Ministerio do Exterior.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recommendando que, por meio de memorandos, mande obter propostas no mercado para o fornecimento dos tubos de latão para condensadores, de que precisa o cruzador torpedeiro *Gustavo Sampaio*, em numero de 437 e com as seguintes dimensões: comprimento 1^m.57, diametro interior 0^m.13, diametro exterior 0^m.015, remettendo as ditas propostas, para que se resolva sobre a respectiva acquisição.

— Ao capitão do porto do Estado da Parahyba, communicado haver approvedo as preferencias do conselho de compras para os fornecimentos ás dependencias da Marinha, no exercicio de 1900, e autorizando a providenciar no sentido de celebrarem-se os competentes contractos, tomando-se em conside-

ração, para o supprimento de carne verde sem osso, sómente a proposta de Francisco Joaquim de Vasconcellos Paiva, pelo preço de 1\$600 o kilogramma.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo, afim de ser tomado na devida consideração, o officio do Quartel-General da Marinha, n. 891, de 5 do corrente, acompanhado da reclamação feita pelo commandante do cruzador *Tiradentes*, acerca da ajuda de custo mandada abonar por aquelle Ministerio ao 2º tenente Rogerio Augusto de Siqueira.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, por cópia, o termo da transferencia da casa de residencia do primeiro ajudante do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia á Inspectoria de Saude do Porto do mesmo Estado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando não haver inconveniente em conceder-se, por aforamento, a Henrique Guilherme Pritchard, as marinhas fronteiras ao morro do Cavallão, freguezia da Jurujuba, em Nitheroy, e lembrando o alvitre de ser ouvido o Ministerio da Guerra, uma vez que se trata de um ponto estrategico.

— Ao Quartel General, declarando que o Arsenal de Marinha desta Capital já providenciou sobre o concerto da bomba do moto existente na enfermaria de heribericos em Copacabana e bem assim que o do fogão da mesma enfermaria deve ser confiado a uma officina particular, que funciona nas suas proximidades, sendo essa obra ajustada pelo respectivo director, de accordo com as indicações constantes do officio n. 256, de 14 do mez findo, da Directoria de Construções Navaes do referido arsenal.

— A' Escola Naval, declarando que os alumnos paizanos José Alberto Nunes, Francisco Dias Ribeiro, Manoel Vieira Torres e João Paiva de Novaes não podem ter praça:

1º, porque perderam a farda em virtude de reprovação e, sendo novamente reprovados, si bem que em outras materias, a re-
admissão no Corpo de Aspirantes seria falsear o pensamento do legislador;

2º, porque, astricto á lei n. 579, de 19 de julho ultimo, nenhuma concessão se deve fazer, nos termos do pedido, sem saber quantos aspirantes ficarão na mesma escola, depois de terminados os exames.

— A' Capitania do Rio de Janeiro, declarando haver concedido a Antonio Gomes dos Santos, seis mezes de licença, para navegar como piloto, afim de poder prestar novo exame na Escola Naval, para a obtenção da respectiva carta, visto ter sido inhabilitado no que alli fez ultimamente.

— A' Capitania do Espirito Santo, declarando que, no proximo exercicio, deve renovar o pedido constante do officio n. 5, de 28 de outubro ultimo, no sentido de ser adquirido para o serviço da mesma capitania o escalar de seis remos, de que necessita.

— A Haupt & Biehn, representantes da Companhia Germania, pedindo apresentar os agradecimentos deste Ministerio pela remessa do modelo do cruzador torpedeiro *Tamoyo*, offerecido pelos respectivos constructores.

Dia 16

Ao Supremo Tribunal Militar, communicando que á consulta do mesmo tribunal, de 9 de outubro proximo findo, emittindo parecer sobre um requerimento em que Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães, advogado de Ricardo Barradas Muniz, pediu certidão de um aviso reservado, expellido por este ministerio á respectiva contadoria, certidão essa que deixou de ser passada em virtude de disposições legais, deu o Sr. Presidente da Republica, em 27 do dito mez, o seguinte despacho:

«Como parece aos Srs. ministros Miranda Rel. e outros, Fazendo prevalecer o preceito legal em vigor, todavia, a solução suggerida

neste parecer realizava a amplitude do direito de defesa sujeitando, apenas, a despacho da autoridade competente o pedido da parte interessada.»

— Ao chefe do Estado-Maior-General da Armada, recommendando expedição de ordem:

Aos commandantes de força, navios soltos, corpos de marinha e escolas de aprendizes marinheiros para que, a partir de janeiro proximo futuro, organizam e mensalmente enviem ao Quartel-General mappas de todos os sobresalentes e do combustivel recebidos a bordo e nos ditos corpos e escolas, com a designação dos respectivos preços, afim de que, trazidos taes mappas ao conhecimento da Secretaria de Estado, se possa calcular a despesa mensal relativa ás verbas — Munições navaes — e — Combustivel.

Para que seja rigorosamente observado o disposto no art. 5º das instruções que acompanham o aviso n. 2.526, de 30 de novembro de 1894.—Deu-se conhecimento deste aviso á Contadoria.

— Ao Arsenal do Rio de Janeiro, concedendo ao operario David Procopio Pereira a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, autorizando a lavrar contracto, por cinco annos, com Joaquim Francisco da Silva, de aluguel do prédio de sua propriedade, onde funciona a delegacia dessa capitania em Pelotas, pelo preço mensal de 130\$000.—Communicou-se á Contadoria.

— A' Capitania do Rio, declarando, com relação ao requerimento do capitão do vapor nacional *S. João da Barra*, Antonio Francisco Bomgosto, pedindo para continuar a gozar do favor de que trata o aviso n. 2.238, de 17 de dezembro de 1896, que o mesmo pôde seguir viagem como commandante do referido navio, até poder prestar exame de pilotagem, que deverá ter logar no fim de seis mezes, a contar desta data.

— Ao presidente da 12ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury da Capital Federal, rogando providencias no sentido de ser dispensado de servir, como jurado, na referida sessão, para que foi intimado, o lente da Escola Naval José de Figueiredo Costa, visto ser actualmente imprescindivel a sua presença na mesma escola, para attender aos trabalhos de exames.

Dia 18

Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo, para ser apostillada, a patente do 1º tenente reformado Manoel da Silva Pinto, visto ter sido mandado contar, por aviso n. 1.126, de 19 de outubro do corrente anno, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 8.296, de 10 do mesmo mez, para a sua reforma, o periodo de 23 de abril a 3 de dezembro de 1883, em que estudou com aproveitamento na Escola Naval o primeiro anno, como ouvinte, o qual, adicionado ao de 15 annos, cinco mezes e dias, com que foi reformado, perfaz o total de 16 annos e dias, que lhe dá direito ao abono de mais uma vigesima quinta parte do soldo. Communicou-se á Contadoria e ao Quartel-General.

— Ao contador da marinha, autorizando a providenciar para que sejam restituídas a D. Catharina Paiva de Salles, viuva do fidalgo de 2ª classe José dos Anjos Salles, as quotas por este pagas adiantadamente para o monte-pio, devendo a referida viuva exhibir naquella repartição o conhecimento do referido pagamento.

Dia 19

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando, com relação ao memorial da *Southern Brazilian Rio Grande do*

Sul Railway Company, Limited, pedindo ao mesmo Ministerio providencias no sentido de ser protegida a ponte de sua propriedade sobre o rio S. Gonçalo das frequentes abaloamentos pelas embarcações a vela e a vapor, que a Capitania do Porto daquelle Estado já se occupou desse assumpto, propondo a nomeação de um pratico para aquelle fim e a cobrança de taxas aos navios que fizessem a passagem da referida ponte, no officio n. 21, de 9 do mez findo, que teve o seguinte despacho: «Só ao Poder Legislativo compete crear taxas e não ha verba estabelecida para o pagamento do pratico»; não se podendo, pois, satisfazer immediatamente o pedido que faz a mesma companhia.

— A Capitania de Sergipe, declarando em solução ao officio n. 18, de 2 do corrente, em que submetteu á approvação deste Ministerio a cópia do contracto celebrado com Antonio Joaquim de Magalhães, para a execução das obras do edificio onde vaer ser installada a mesma capitania, não estar de accordo com a clausula segunda do mesmo contracto, pela qual o contractante salva o direito de reclamar indemnização por qualquer prejuizo occasionado por augmento imprevisito de obras indispensaveis, que surjam no correr dos trabalhos e não tenham entrado em conta, visto que o Governo não póle exceder o credito concedido para as referidas obras.

Requerimento despachado

Commissario de 4ª classe Annibal de Paula Barros.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado encarregado do detalhe do commando do 4º districto militar o capitão do 38º batalhão de infantaria Manoel Ignacio Domingues.

Expediente de 21 de dezembro de 1899

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Pedindo :

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre do necessario credito para occorrer ao pagamento da quantia de 200\$ a que tem direito, para despezas de funeral e luto, Maria Acacia Corrêa Vasques, na qualidade de viuva do guarda do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul Vasco Joaquim Corrêa Vasques, contribuinte do montepio.—Communicou-se á mesma Delegacia;

Pagamento da quantia de 4:806\$630 ao major do corpo de engenheiros Democrito Ferreira da Silva, a que ficou reuzida a que lhe competia nos exercicios de 1894 e 1895, em vista do accordo feito com o referido major;

Remessa do *Diario Official* ao commandante da guarnição de B. g.;

Restituição ao alferes do 39º batalhão de infantaria Anastacio de Freitas da quantia de 25\$350, descontada de seus vencimentos a titulo de 2 % no periodo decorrido de agosto a dezembro de 1894,

Transmittindo papeis relativos á solicitação que faz o mestre aposentado da officina da construção do Arsenal de Guerra desta Capital Manoel Martins Ferreira, de se addicionar ao tempo que lhe foi contado para sua aposentadoria o periodo de 1854 a 1855 em que serviu como mestre de armas na corveta *Recife*, pertencente á armada, e pedindo que se digne tomar tenaz na consideração que merecer a pretensão de que se trata.

—Ao presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal, pedindo dispensa do capitão Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, na presente sessão do mesmo jury, visto serem imprescindiveis os seus serviços no Ministerio da Guerra.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo :

Para os fins convenientes, papeis em que o alferes Manoel Theodoro de Freitas pede que se lhe passe sua patente de reforma ;

Para consultar com seu parecer, papeis em que o alferes do 28º batalhão de infantaria João Martins Vianna, allegando achar-se nas mesmas condições do alferes Melanio das Neves e outros, pede que sua antiguidade de posto seja contada de 23 do novembro de 1893.

—Ao chefe do estado-maior do exercito :

Declarando, para que o faça constar ao commandante do 7º districto militar, que se approva a proposta que faz para reorganizar o pessoal que serve junto ao commando do mesmo districto.

Permittindo :

Ao alferes do 12º batalhão de infantaria Francisco Joaquim Pereira Caldas Sobrinho, gosar no Estado da Bahia a licança de 40 dias que obteve para tratamento de saude, correndo por conta propria as despezas de transporte;

Ao soldado do 1º batalhão de engenharia Francisco Ferreira Vianna, que se acha no Hospital Central do Exercito, tratar-se em casa de sua familia.

Transferindo para o 10º batalhão de infantaria o alferes do 26º da mesma arma José da Silva Marques.

Transmittindo, para os fins convenientes, dous exemplares do trabalho do major Phillips, do exercito chileno, intitulado— Viagem do Estado Maior—Operações do destacamento de Oeste.

Concedendo licança para gosarem o periodo das ferias do presente anno lectivo, sem prejuizo dos trabalhos escolares, correndo por conta propria as despezas de transporte :

Ao coadjuvante do ensino theorico da Escola Militar do Brazil, capitão de artilharia Antonio Julio Barbosa da Franca, no Estado de Sergipe.— Communicou-se ao commandante da dita escola;

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, Ascanio Enéas de Mello Paça, Antonio Baptista de Mendonça Filho, Arsenio de Souza Nobrega e Arthur Marques Lins de Albuquerque, o primeiro nesta Capital, o ultimo em S. Paulo e os demais em Sergipe.— Communicou-se ao commandante da referida escola.

Concedendo licança, para no anno proximo vindouro se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, aos officiaes e praças abaixo mencionados :

Na Escola Militar do Brazil :

Alferes alumno Amilcar Armando Botelho de Magalhães, que serve no 6º batalhão de artilharia, alferes Pedro Gomes da Frota e Silva, do 2º batalhão, José Francisco de Lima Minello, do 27º, e Gustavo Maria de Andrade Santiago, do 28º, e soldado Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt, addido ao 17º de infantaria.—Communicou-se ao commandante da mesma escola ;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo :

Soldado Antonio Joaquim Teixeira Netto, do 1º regimento de artilharia.

— Ao director geral de artilharia, mandando orçar, com urgencia, a despeza que se terá de fazer com os concertos necessarios no deposito de lenha do Hospital Militar Provisorio do Andarahy e nas casas do almoxarifado e do fiel do dito hospital.

— Ao intendente geral da guerra :

Autorizando a mandar recolher á Intendencia Geral da Guerra a munição julgada em mão estado ou sem applicação á artilharia, existente na fortaleza de S. João da Barra desta cidade.

Declarando :

Que fica o commandante do 7º regimento de cavallaria autorizado a trocar um cavallo pertencente ao dito regimento por outro que melhor se preste, ao serviço;

Que deve ser feito administrativamente o fornecimento de ferragem, não excedendo dos seguintes valores :

Na Capital Federal, fortalezas e Asylo dos Invalidos da Patria :

Ferragem para cavallo.....	\$109
Ferragem para muar.....	\$073

Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz :

Ferragem para cavallo.....	\$136
Ferragem para muar.....	\$083

— Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito ;

Que é fixado, do seguinte modo, o arraçamento da força federal destaca la nas localidades abaixo mencionadas durante o semestre vindouro :

Na Capital Federal, fortalezas e Asylo dos Invalidos da Patria :

Etapa.....	\$470
Extraordinarios.....	\$090

No Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz :

Etapa.....	\$630
Extraordinarios.....	\$210

Em Nitheroy :

Etapa.....	\$461
Extraordinarios.....	\$855
Forragem.....	\$225

— Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

— Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão do mesmo conselho, realizada em 15 do corrente, para aquisição de diversos artigos de fardamento, devendo, porém, exceptuar-se o algodão enfiado para lençóis e as gravatas de couro, e lavar-se os competentes contractos.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, concedendo licança ao alferes do 38º batalhão de infantaria Christiano Alves Pinto, alumno do 3º anno do curso geral dessa escola, para prestar exame vago de geometria differencial e integral, afim de melhorar a approvação simples que obteve nesta disciplinar em 1897, uma vez que seja approved, plenamente em todas as materias que actualmente estuda.

— A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal :

No Paraná, remettendo, para informar, papeis relativos ao pedido que faz o soldado do 8º regimento de cavallaria, addido ao 13º da mesma arma, Appolinario da Silva, de pagamento de vencimentos não recebidos em 1896, quando destacado na Colonia Militar junto á fóz do Iguassú ;

Em Santa Catharina, remettendo, para informar, papeis relativos á carga feita ao tenente do exercito Theophilo Agnello de Siqueira, proveniente de extravio de revolveres que estavam sob sua guarda ;

Em Goyaz, declarando que fica approvada a deliberação que tomou de arbitrar provisoriamente o soldo mensal de 120\$ ao alferes Manoel Theodoro de Freitas, reformado por decreto de 6 de janeiro deste anno, de accordo com o disposto no de n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890.

Dia 22

Ao presidente do Estado do Ceará, agradecendo a remessa que fez de um exemplar impresso da collecção das leis do dito Estado, promulgadas pela respectiva Assembléa Legislativa no corrente anno.

—Ao intendente geral da Guerra, declarando que não pôde ser feita no actual exercicio a aquisição de dous muars pedidos pelo commandante do 4º districto militar para o serviço do 10º batalhão de infantaria, por isso que a verba destinada á compra e remonta de animaes tem de ser distribuida pelas consignações ns. 16, 26, 32 e 33 da rubrica 16º—Material—conforme pediu o Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, com o fim de evitar a abertura de creditos supplementares áquellas consignações, devendo, portanto, a aquisição desses muars realizar-se no proximo exercicio ou o seu fornecimento effectuar-se por algum dos corpos desta guarnição.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença ao capitão honorario do exercito Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvêa, que foi mandado incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir no Estado de Pernambuco, com as vantagens que tem, no dito asylo.

Mandando submitter a tratamento no Instituto Pasteur e recolher durante esse tratamento a um dos hospitaes da guarnição desta Capital o soldado do 4º batalhão de artilharia Tobias do Amaral, que veiu do Estado do Pará por haver sido mordido por um cão hydrophobo.

Ministerio da Guerra — N. 92 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1899.

Sr. director geral de artilharia — Providencias para que, de accordo com as bases consignadas no anexo D do relatório que no corrente anno apresentei ao Sr. Presidente da Republica, sejam formuladas as condições e detalhes do edital de concorrência para a installação em nosso paiz de uma fabrica de polvora sem fumaça, devendo taes condições ser submettidas á approvação deste ministerio antes de serem publicadas.

Saude e fraternidade.— J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Pedindo pagamento da quantia de 4:050\$720, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 48\$; a Barbosa & Moreno, 6\$800; a Fonseca Santos & Comp., 3:937\$120; a Hime & Comp., 28\$800, e a J. L. Belchior, 30\$, provenientes de fornecimentos feitos no actual exercicio á Intendencia Geral da Guerra.

Remettendo cópia authentica do decreto de 22 do corrente, que concedeu aposentadoria ao mestre da officina de pintores do Arsenal de Guerra desta Capital Geraldino Antonio da Silva Lydio e os papeis que motivaram essa aposentadoria, e declarando que conta elle, até 31 de agosto ultimo, 48 annos, nove mezes e 20 dias de serviço.

Transmittindo para que se digne tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o alferes do 3º regimento de cavallaria João Pedro Vicencio, allegando ter conduzido da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre para a Alfandega de Uruguayana a quantia de 500:000\$, pede pagamento da porcentagem de que se julga com direito pelo desempenho de tal commissão.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, declarando, em resposta ao seu aviso n. 3.003, de 6 do corrente, segundo informa a Contadoria Geral da Guerra, consta da folha n. 28 do livro 1º, de cavallaria da guarda nacional do Estado do Rio Grande do Sul, que o capitão Francisco da Costa Peixoto satisfaz o sello da respectiva patente.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando:

Que, nesta data, se concede o quartel do 1º regimento de cavallaria por menagem ao soldado do mesmo regimento Adolpho Mallet Helmonde, que se acha preso e foi absolvido pelo conselho de guerra a que respondeu;

Que é approvada a nomeação que fez o commandante da guarnição do Estado do Maranhão, segundo communica o do 1º districto militar, do alferes do 5º batalhão de infantaria Manoel Galdino de Oliveira para interinamente encarregar-se da guarda e conservação do forte de S. Luiz, no dito Estado.

Que fica sem effeito o aviso n. 1.897, de 17 de novembro findo, quanto á concessão de licença ao paizano Arthur Armond Barbosa, para em 1900 se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

Que é nomeado ajudante de ordens do coronel Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, inspector militar do 13º regimento de cavallaria, o tenente do 14º regimento desta arma Isidoro Dias Lopes, conforme propõe o mesmo inspector;

Que é permitido ao medico de 5ª classe do exercito Dr. Arthur de Figueireiro Rabello, que segue para o Estado do Pará, demorar-se 30 dias no Estado da Bahia;

Que são transferidos, na arma de infantaria, do 2º batalhão para o 26º o alferes Aarão do Brito Lima, que terminou o mandato de deputado ao Congresso Legislativo do Estado de Sergipe, e, na de cavallaria, do 8º regimento para o 12º o alferes Antonio Candido Ortiz.

— Concedendo licença:

Ao anspeçada do Asylo dos Invalidos da Patria João Baptista dos Santos para residir no Estado de Sergipe, com as vantagens que tem no dito asylo, dando-se-lhe a necessaria passagem, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos, na forma da lei;

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo José Elias Bandeira, por 90 dias para tratar de negocios do seu interesse no Estado de Minas Geraes, conforme pede, devendo entrar no gozo da mesma licença depois de terminados os trabalhos escolares do corrente anno;

Para, no anno proximo vindouro, se matricularem nas escolas do exercito, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao official, á praça e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Militar do Brasil

Alfores-alumnos Alvaro Guilherme Marriante, que serve no 17º batalhão de infantaria;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

Paizanos Annibal Jayme da Costa, Armando Teixeira Nogueira, Francisco Luiz Gaston Lavigne, Francisco de Paula Barata Ribeiro, José Antonio de Siqueira Montes e José Firmino Paz.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo

Sargento Luiz Carlos Cordovil de Siqueira e Mello, que serve na guarnição de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mandando:

Servir:

No 4º regimento de cavallaria, o alferes graduado do exercito João Baptista Curio Carvalho, que serve no 11º batalhão de infantaria;

Na guarnição do Estado da Bahia, até segunda ordem, o medico de 3ª classe do exercito Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho;

Providenciar para que o commandante do 1º batalhão de engenharia mande receber do alferes do 3º batalhão de infantaria, addido ao 1º da mesma arma, Mauricio Martins Lopes Lima a quantia de 555\$280, que allega haver perdido quando agente do referido 1º batalhão de engenharia, passando-se-lhe o competente recibo, e fazendo-se na escripturação do conselho economico as necessarias notas declarativas, conforme pede aquelle official.

— Autorizando a fazer aquisição dos livros mencionados na relação que acompanhou o officio n. 2.415, de 18 de novembro findo, necessarios ao serviço da 1ª secção da Repartição do Estado-Maior do Exercito, sendo a conta da despesa enviada á Contadoria Geral da Guerra para o competente processo e pagamento pelo Thesouro Federal da respectiva importancia, deverá correr por conta da rubrica 16º—Material—n. 2—Estado Maior do Exercito—Expediente.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1899—N. 2.117.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito—Declare ao commandante do 6º districto militar, para que o faça constar ao das Escolas Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, que, relativamente á computação do tempo de serviço no magisterio do major do corpo de engenheiros Ignacio de Alencastro Guimarães, de quem trata no officio que acompanhou o daquelle com o n. 3.511, de 2 de dezembro de 1898, dirigido á extincta Repartição de Ajudante-general, não se applica a doutrina do aviso de 25 de março de 1895, nem a do aviso de 1 de setembro de 1898, na computação do tempo anterior ao regulamento que baixou com o decreto n. 2.881, de 18 de abril do anno proximo passado, em virtude do qual foi posto em disponibilidade, devendo fazer-se na inclusa certidão de alterações as correções necessarias, de accordo com a informação junta, por cópia, da Contadoria Geral da Guerra.

Saude e fraternidade.—J. M. de Medeiros Mallet.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando providenciar para que a enfermaria militar da guarnição do Estado do Ceará seja transferida para os commodos do edificio em que está aquartelado o 2º batalhão de infantaria, na parte que dá frente para a praça dos Martyres, na capital do dito Estado, communicando-se ao Ministerio da Guerra logo que se realize a transferencia, visto ter de ser entregue ao governador do dito Estado o predio em que está actualmente a dita enfermaria.— Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito e ao director geral de Saude.

— Ao commandante do Collegio Militar desta Capital, declarando que se concedeu licença para, no anno proximo vindouro, se matricular nesse collegio, satisfazendo as exigencias regulamentares, ao menor Arthur Armond Barbosa, conforme pede o tenente honorario do exercito José Armond Barros Barbosa, pae do referido menor.— Communicou-se ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, remettem-se, para informar, papeis em que os officios do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional pedem pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de setembro e outubro de 1897, em que allegam ter estado em serviço da guarnição do dito Estado.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettedo, para os fins convenientes, cópias authenticas dos decretos de 22 do corrente, exonerando o general de brigada Arthur Oscar de Andrade Guimarães do cargo de commandante do 2º districto militar; nomeando o general de brigada Silvestre Rodrigues da Silva Travassos para exercer o referido cargo, e o pharmaceutico adjunto do exercito Antonio Eugenio de Lossio Seiblit, pharmaceutico de 5ª classe; reformando o capitão do 10º batalhão de infantaria Antonio Hungria Rogick de Andrade e mandando ficar sem effeito o de 3 de novembro de 1894, na parte relativa á promoção ao primeiro posto dos alferes em commissão Alfredo Domingues da Silva, Herminio da Silveira e outros.

Requerimentos despachados

Tenente Américo Cabral. — Prove o quo allega.

Faustino Augusto Cesar. — Complete o sello.

Capitão Candido de Azambuja Rangel e cabos de esquadra Thomaz Camillo Borges e Octavio Orlando de Góes. — Indeferidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1899

D. Christina Roland de Toledo, pedindo os favores do montepio, pelo fallecimento de seu marido Antonio Augusto de Toledo, 2º official dos Correios de S. Paulo. — Deferido.

Pedro Ignacio Gomes, ex-carreiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Maranhão, pedindo autorização para continuar como contribuinte do montepio. — Deferido.

Antonio Martins Machado Junior, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo autorização para continuar como contribuinte do montepio. — Prove quando pagou a ultima contribuição.

Luiz de Araujo Cavalcanti Duca Filho, ex-agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, fazendo igual pedido. — Deferido.

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1899

Moss, Irmão & Comp., pedindo o pagamento de 1:451\$300 de fornecimentos feitos à Inspeção Geral de Obras Publicas em dezembro de 1898. — Requeiram perante o Ministerio da Fazenda, a quo já foi requisitado o pagamento.

D. Maria Candida Alvim Maldonado, pedindo pagamento pela desapropriação dos seus terrenos por onde passa a Estrada de Ferro do Rio do Ouro. — E' convidada a credora ou o seu representante, a comparecer nesta Secretaria de Estado para o prévio accordo, nos termos da lei.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 27 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Thomaz Placido Teixeira de Farias, brasileiro, mecânico, residente nesta Capital, para sua invenção de machinas de pressão de ar para o movimento continuo com applicação a navios fluctuantes e submarinos, estradas de ferro, vehiculos de qualquer especie e industria.

Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao 2º official da Secretaria de Estado João Rodrigues Chaves Junior, para tratar de sua saúde na Europa, de accordo com o art. 5º do decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897.

— Por outras de 28 corrente :

Foi exonerado a seu pedido o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Martins Machado Junior.

Concederam-se licenças :

De seis mezes, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Diniz Pereira Daltro, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

De 60 dias, sem vencimentos, ao telegraphista de 4ª classe José Francisco Abreu, para tratar de negocios de seu interesse ;

De 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ao feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos João Eugenio Fernandes Filho.

Expediente de 26 de dezembro de 1899

Officio do administrador da Hospedaria da Ilha das Flores, para enviar a relação do pessoal que tem de ser dispensado em 1 de janeiro vindouro.

— Aviso à Directoria Geral dos Correios, declarando não poder ser aceita a proposta para ser nomeado o official da Administração dos Correios de Sergipe Antonio Augusto Gentil Fortes contador da mesma administração, visto já estar nomeado para o referido cargo Balbino José de Menezes, por portaria de 18 do corrente.

Dia 27

Communicou-se ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul que foi autorizada a criação de uma agencia postal na colonia Guarany, como pediram seus moradores.

Dia 28

Recomendou-se à Directoria Geral dos Telegraphos para enviar uma cópia do orçamento das despesas a fazer com os reparos da linha telephonica da fortaleza de S. João.

Directoria Geral de Obras e Viação

Foi prorogada por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Garcia de Azeredo Coutinho, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Luiz Pereira de Sant'Anna, pedindo, por certidão, o aviso n. 9, de 11 de maio do corrente anno ao Ministerio da Guerra. — Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Obras e Viação, para o pagamento da certidão pedida.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

85ª SESSÃO EM 27 DE DEZEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e G. de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.298—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Macedo Soares ; paciente, Serafim de Almeida Coimbra. — Foi negado provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Piza e Almeida e B. de Pereira Franco.

N. 1.305—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco ; paciente, Carlos Alberto. — Foi concedida a ordem de soltura ao paciente, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho, André Cavalcanti e Manoel Murтинho.

Aggravos de petição

N. 339—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça ; aggravantes, Manoel Ignacio Quaresma e outros ; aggravado, o Juizo Seccional desta Capital. — Deu-se provimento

ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, receba a petição inicial e faça seguir a acção seus termos, unanimemente.

Revisão crime

N. 413—S. Paulo—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco ; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares, petionario Manoel Gonçalves Segunio. — Foi reformada a sentença para se annullar o julgamento e mandar a causa a novo jury, pelos votos dos Srs. B. de Pereira Franco, Macedo Soares, André Cavalcanti, João Pedro e Americo Lobo, contra os dos Srs. Piza e Almeida, G. de Carvalho, Manoel Murтинho, H. do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, que confirmaram a mesma sentença. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

Appellação commercial

N. 468—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti ; revisores, os Srs. G. de Carvalho e B. de Pereira Franco ; appellantes, Antonio de Souza Moraes e outros, appellados, Schindler & Comp. e outro. — Não se vencendo a preliminar, proposta pelo Sr. primeiro revisor, de annullar-se o processo pela illegitimidade das partes que figuram como autores, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho, Manoel Murтинho e H. do Espirito Santo, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho, Manoel Murтинho, Americo Lobo e H. do Espirito Santo.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 340 — Bahia — Aggravante, *The Royal Mail Steam Navigation & Comp.* ; aggravados, Gallo Junior & Comp. — Ao Sr. ministro João Pedro.

Recursos eleitoraes

N. 61 — Ceará — Recorrente, coronel Valdemiro Moreira ; recorrida, a junta eleitoral do Estado do Ceará. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 62 — Pernambuco — Recorrentes, Felix Antonio de Souza e outros ; recorrida, a junta eleitoral do Recife. — Ao Sr. ministro Macedo Soares (compensação do de n. 49).

PASSAGENS

Appellação crime

N. 43—Ao Sr. Manoel Murтинho.

COM DIA

Revisão crime

N. 428—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE DEZEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Espinola, juiz da Camara Criminal no impedimento e juizes da camara civil.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 921—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra ; aggravante, José Pacheco da Rocha ; aggravados Antonio Julio das Neves e outros. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do relator, o Sr. desembargador Espinola interveio no julgamento, por ser impedido o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 950 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, Heitor Legrú; agravado Visconde de Guahy. — Negou-se provimento ao agravo, o Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 952 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; agravantes, Carvalho e Ferreira; agravada, Companhia de Seguros Manchester. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 957 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; agravantes, Silva Neves & Comp.; agravados, Pimentel & Chaves. — Deu-se provimento ao agravo, para que o juiz *a quo*, reformando o decisão agravada, detra o pedido de homologação de concórdia.

Aggravo de instrumento

N. 89 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; agravante, Germano Alves Ferreira das Neves, credor e syndico da cessão de bens de Menezes Martins & Comp.; agravado, o juízo. — Não se tomou conhecimento do agravo, por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações cíveis

N. 1.796 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; appellantes, Martinez & Colloza e outros; appellada, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Negou-se provimento à appellação. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.963 — Relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro; appellante, Manoel Pinto de Carvalho; appellado, Luiz Augusto Scabra Coelho. — Negou-se provimento à appellação.

Appellação commercial

N. 1.839 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Gabriel Bozon; appellado, Jean Baptiste Casimir Casinave. — Negou-se provimento à appellação, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Muniz e Lima Drummond.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 916 — Agravantes, Adolpho Spann & Comp.; agravada, *The Central Agency*. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 954 — Agravante, José Marcos Inglez de Souza; agravado, Banco de Lavoura e do Commercio do Brazil. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 958 — Agravante, José Augusto das Neves; agravado, Jayme Christiano Ferreira Serra, como herdeiros, por cabeça de sua mulher, e inventariante do espólio de Augusto Joaquim Alves Nogueira. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 959 — Agravante, João Caetano de Oliveira, unico socio solidario da firma J. Oliveira & Comp.; agravados, Eugenio Meyer & Comp. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 960 — Agravante, Vicente Candido Figueira de Saboia (Visconde de Saboia); agravados, Soares Souza Ferreira. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Aggravo de instrumento

N. 90 — Agravante, João Paulo de Almeida Magalhães; agravado, o juízo. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações cíveis

Ns. 1.881, 1.890, 1.909, 1.970 e 1.989. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.562 e 1.961. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 105 e 1.910. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.792 e 1.919. — Ao Sr. desembargador Salvalor Moniz.

Ns. 1.939, 1.967, 2.011, 2.035 e 2.043. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações commerciaes

Ns. 1.429, 1.664 e 1.993. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.960. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.982. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.418, 1.794, 1.800 e 1.802. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Embargos remettidos

N. 1.810. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

CAUSA COM DIA

Appellação civil

N. 1.711.

Appellações commerciaes

Ns. 1.628, 1.701 e 1.852.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 1 DE DEZEMBRO DE 1899

Presidencia do Sr. ministro Almirante Pereira Pinto

Ao primeiro dia do mez de dezembro de 1899, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiaro Barboza, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Moura, Drs. Cardozo de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente

Foram relatados os seguintes processos.

Pelo Sr. ministro Dr. Cardozo de Castro.

Luiz Carlos Cordovil de Siqueira e Mello, 2º sargento rebaixado do 32º batalhão de infantaria, accusado de publicações prohibidas. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 mezes de prisão com trabalho, para absovel-o da accusação que lhe foi intentada, porquanto, capitulada como foi, a falta do réo, para se o punir com 25 dias de prisão, como foi punido, de accordo com o art. 5º, § 9º, do regulamento disciplinar de 8 de março de 1875, não podia ser instaurado processo para julgamento do accusado em conselhos de investigação e de guerra, pelo mesmo facto; contra os votos dos Srs. ministros, Pereira Pinto, que considerou o réo incurso na ultima parte do art. 141 do Código Penal da Armada, visto não constar dos autos que a prisão disciplinar por elle soffrida fosse motivada pela publicação dos dous artigos, que lerão logar ao processo; e E. Barboza e Acyndino de Magalhães, que assinaram vencido.

Bernardino Ignacio da Costa, soldado do 1º batalhão de engenharia, accusado de ferimento eu seu camarada. — Mandou-se baixar novamente os autos à instancia inferior, para ser cumprida com a maxima urgencia o accordão do tribunal de 27 de maio de 1896.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Antonio Alves dos Santos, carnesteiro do 1º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 152 do Código Penal da Armada, por concorrer a circumstancia attenuante do art. 37, § 8º, do mesmo Código, sem nenhuma aggravante.

José Joaquim de Lima, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de ferimento. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão minimo do artigo 152, § 2º, do Código Penal do Exercito e Armada por concorrer a circumstancia atte-

nuante do art. 37, § 7º, do referido Código, sem nenhuma aggravante.

João Francisco do Nascimento, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão, como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da *Ordenança* de de abril de 1805.

Raphael Cicero da Silva, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Ulysses Vitelvino Gomes Carneiro, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Roberto Leão de Souza, soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de terceira deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão do serviço militar, como incurso no artigo unico da «Terceira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, modificado pela carta régia de de 19 de fevereiro de 1807, e combinado com o art. 264 do regulamento Processual Criminal Militar, pena equivalente ao grão maximo do art. 117 do Código Penal do Exercito e Armada.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Octaviano Amancio Bispo, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absovel-o réo, para condemnal-o a quatro mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão médio do art. 124 do Código Penal do Exercito e da Armada, por ter ficado sufficientemente provado, pela confissão do réo, ter elle se ausentado da guarda da Enfermaria Militar, ás 11 horas da noite, só voltando ás 6 horas da manhã do dia immediato, o que constitui o crime previsto na segunda parte do referido art. 124. O Sr. ministro Souza Carvalho, votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

Manoel Antonio Ribeiro, soldado do 10º batalhão de engenharia, e Ezequiel João de Souza, soldado do 33º batalhão de infantaria, ambos accusados de primeira deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel José do Carmo, soldado do 5º regimento de artilharia de campanha, e Benedicto da Silva Junior, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusados de primeira deserção simples. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.

Manoel Alves Pereira, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 117, § 1º, grão minimo do Código Penal da Armada, visto concorrer em favor do réo a attenuante do art. 37, § 1º, sem nenhuma aggravante.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 27 de dezembro de 1899..... 8.026:249:952

Idem do dia 28:

Em papel... 1.118:996:517

Em ouro.... 121:033:734

1.240 030:521

9.266:280:203

Em igual periodo de 1898... 8.535:803:360

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de dezembro de 1899.....

1.250:335:976

Idem do dia 28.....

76:566:943

1.326:952:919

Em igual periodo de 1898... 2.625:635:822

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de dezembro de 1899.....

5:791:671

Idem do dia 1 a 28.....

457:204:568

Em igual periodo de 1898... 331:626:973

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 28 de dezembro de 1899.....

6:995:218

Idem do dia 1 a 28.....

391:553:284

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

RECIFE, 24 de dezembro de 1899 — Alfandega arrecadou durante a semana 593:897:333. Saídas.—O delegado-fiscal, *Pereira do Carmo*.

CURITYBA, 26 — Alfandega de Paranaguá arrecadou semana finda 97:074:321, saldo allí existente 150:145:698, sendo 12:785:027 em ouro. Saldo existente nesta delegacia 470:816:548.—*João Lindolpho*, delegado fiscal.

ARACAJU, 24 — Renda Alfandega Sergipe semana 18 a 23 dezembro 1899 15:642:5715, sendo ouro moeda, 208:025; vales, 2:679:542. Saldo existente: notas, 160:638; ouro moeda, 210:504; vales, 3:034:235.—O delegado, *Bettimio*.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.138 de 20 do corrente, pagamento de 12\$ à *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de trabalho executado, em setembro ultimo, em proveito do Jardim Botânico;

N. 3.125, de 19 do corrente, idem de 1:122:400 a diversos, do aluguel do predio da rua Providencia n. 46, relativo aos mezes de janeiro a julho do corrente anno, occupado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, e de fornecimento feito á mesma estrada nesse ultimo mez;

N. 3.137, de 20 do corrente, idem de 1:324:512 a *F. F. Braga*, de fornecimentos, em outubro ultimo, á Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.153, de 23 do corrente, idem de 4:194:330 á *Empreza Industrial Brasileira*, do fornecimento de carvão e respectiva descarga, no mez de novembro ultimo, á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 7.321, de 20 do corrente, pagamento de 1:194\$ a diversos, de fornecimentos, em novembro ultimo, á Directoria Geral de Saude Publica, para a lancha empregada no serviço das colonias de alienados.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 193, da Directoria do Contencioso, de 23 do corrente, pagamento de 20:000\$ aos herdeiros de *José Alves de Araujo*, da compra do predio n. 142 da rua da America, feita pela Fazenda Nacional;

N. 604, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 16 de outubro, idem de 4:842:710 á diversos, de fornecimentos áquella repartição.

Exercicios findos—Requerimentos:

Da *Salvador Santos*, director da Sociedade Anonyma «A. Noticias», pagamento de 104\$ de publicação de editaes no anno de 1898; Da *Rangel & Monteiro*, idem de 1:265:300, do fornecimento de drogas ás colonias de alienados, durante os mezes de setembro a dezembro de 1898;

De *Salathiel de Paiva*, idem de 400\$, de ajuda de custo;

De *Rodrigo Navarro de Andrade*, idem de 500\$050, de etapas vencidas em 1895;

De *Adalberto de Souza Braga*, idem de 500\$050, de etapas vencidas em 1895;

De *José Antonio da Silva Guimarães*, idem de 1:592\$300, fornecimentos á Casa de Correção, no exercicio de 1897.

De *Antonio Capistrano de Moura*, idem de 1:100\$110, de etapas que deixou de receber no exercicio de 1895;

Do 1º tenente *Carlos Eugenio Ferreira*, idem de 1:353\$506, de etapas vencidas e vantagens de campanha, relativas aos exercicios de 1893 e 1895;

De *John Lund Binet*, idem de 64:574\$780, de fornecimentos feitos pela casa commercial *Trout & Comp.*, ao Ministerio da Marinha em 1897;

Do capitão de fragata *Alfredo Augusto de Lima Barros*, idem de 290\$140, de etapas vencidas nos annos de 1894 e 1895;

Do capitão-tenente *Jeronymo Rebello de Lamare*, idem de 500\$050, de etapas vencidas nos annos de 1894 e 1895.

De *Joaquim Blanco*, idem de 65\$100, de 31 dias de soldo, que não recebeu em 1898.

De *Vicente Soares*, idem de 65\$100, idem, idem.

De *Merino & Ferreira*, idem de 65:402\$657, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, nos annos de 1897 e 1898.

De *Placido Teixeira & Comp.*, idem de 25:153\$585, idem, idem.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

— Resultado dos exames da 3ª serie médica effectuados no dia 23 do corrente:

2ª turma—*Francisco Pinheiro Guimarães* e *Eduardo Rabello*, approvados plenamente nas tres cadeiras.

Leoncio de Queiroz, approvado simplesmente nas tres cadeiras.

— O resultado dos exames da 2ª serie médica effectuados no dia 26 do corrente foi o seguinte:

1ª turma — *Rololpho Machado Masson*, approvado simplesmente em todas as cadeiras.

Alvaro de Souza Sanches, approvado plenamente em histologia, unica materia de que fez exame.

Francisco da Gama Spindola e Castro, approvado simplesmente em anatomia.

Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, approvado plenamente em histologia, unica materia de que fez exame.

Houve duas reprovações em histologia e uma em anatomia.

2ª turma—*Antonio Vieira Marcondes*, approvado simplesmente em anatomia e chimica organica, unicas materias de que fez exame.

Manoel Gomes Varlé, approvado simplesmente em chimica organica.

Annalita Pereira, approvado simplesmente em histologia e chimica organica, unicas materias de que fez exame.

João Marciano de Almeida, approvado plenamente em anatomia e simplesmente em chimica organica, unicas materias de que fez exame.

Houve um reprovado em histologia.

— O resultado dos exames oraes da 6ª serie médica, effectuados no dia 26 do corrente foi o seguinte:

José Ignacio de Oliveira Borges, approvado plenamente nas duas cadeiras.

João Dukla Borges de Aguiar, *Henrique Luiz Lacombe* e *Luiz de Paula*, approvados simplesmente.

Houve um reprovado.

Resultado de clinica:

Bernardino do Nascimento Moura Junior, *Sebastião Marques das Neves* e *Nicoláo Becker Pinto*, approvados plenamente nas duas (médica, e obstetrica e gynaecologica).

N. B.—No resultado dos exames oraes da 6ª serie do dia 23 do corrente, em vez de *Antonio Estanisláo A. de Vasconcellos*, é *Antonio Emiliano de Souza Castro*, approvado plenamente nas duas.

O resultado dos exames oraes da 5ª serie médica no dia 27 do corrente, foi o seguinte:

Luiz Augusto Pinto Junior, approvado com distincção em anatomia médico-cirurgica e plenamente nas outras duas.

João Eduardo de Azevedo Corte Real, approvado plenamente nas tres.

Francisco de Paula Aragão Gesteira, approvado simplesmente em therapeutica e plenamente nas outras duas.

José Rodrigues Ferreira, approvado plenamente em therapeutica e em operações e aparelhos, unicos de que fez exame.

Benicio Alvaro Gonçalves, approvado plenamente em therapeutica e em anatomia medico cirurgica.

Houve um reprovado.

—Resultado de clinicas.

Frederico João Walffenbuttel, approvado com distincção nas duas.

João Abreu, approvado plenamente nas duas e *Urbano Garcia*, approvado plenamente em propedeutica e simplesmente em cirurgica.

Resultado dos exames da 2ª serie medica, effectuados no dia 27:

1ª turma—*Lycurgo Pereira*, approvado simplesmente em histologia.

Manoel Alexandre Marcondes Machado, approvado plenamente em anatomia e simplesmente em histologia.

Nicoláo Abramo, approvado simplesmente em anatomia e chimica organica.

Houve um reprovado em histologia, um em anatomia e dous em chimica organica.

2ª turma—*Domingos Condê Filho*, approvado simplesmente em anatomia, unica materia de que fez exame.

Eloy de Barros Lessa, simplesmente em chimica organica e plenamente em anatomia, unicas materias de que fez exame.

Attilano Zambrano, approvado plenamente em anatomia e simplesmente em histologia e chimica organica.

Bento de Almeida Nobre, approvado simplesmente em anatomia e histologia, unicas materias de que fez exame.

Escola do Realengo — O resultado final do exame do 1º anno de inglez, ultimamente realizado nesta escola, foi o seguinte:

Approvados: plenamente, *Julio Caetano Horta Barbosa*, *Antonio Adolpho Cavalcanti*, *Christovão Ferreira da Silva*, *Ascendino de Avila Mello*, *Modesto Lopes de Lima Barros*, *Julio Indio Paratins Pereira*, *Frederico Socrates*, *Francisco Pinheiro Chagas*, *Francisco Pereira Filho*, *Raymundo de Oliveira Pantoja*, *Firmino Ramalho Freire*, *Miguel Cardoso de*

Souza Filho, Antonio Marques da Rocha, Aristarcho Pessoa Cavalcanti do Albuquerque, Libanio Augusto da Cunha Mattos, Reinaldo Francisco Lourival, Victalino Thomaz Alves e Grimaldo Teixeira Favilla; simplesmente, Raymundo Rodrigues Barbosa, Estacio Gomes de Abreu, Antonio Baptista de Mendonça Filho, Firmino Soares de Oliveira Netto, Justino Alves Bastos, José de Góes Artigas, Arsenio de Souza Nobrega, José de Andrade, Antonio Rodrigues de Araujo, Aristides Paes de Souza Brazil, José Limirio Ribeiro, Alvaro de Carvalho, Antonio Lopes de Siqueira Camuci, Dagoberto de Menezes, José Martins de Arruda, Amadeo Pereira de Magalhães, Alberto Leal Gomes, José Honorio da Silva e Souza, Agostinho Pereira Goulart, João Marcollino Ferreira e Silva, José Augusto do Amaral, Antonio Cesar de Berredo Reis, João Candido Pereira de Castro Junior, Manoel Antonio de Sampaio, Antonio Sabino Cantuaria Guimarães, Euclides Pequeno, Ludgero Alves Dias, Octavio Toledo Bandeira de Mello, José Procopio Tavares Filho, Diogo Moço Mendes Ribeiro, Paulo Emilio Fogaça, José Leonardo de Castro, Preselliano Almeida Rodrigues, Oséas Antonio da Costa, Eugenio Nicoll de Almeida, Francisco José da Silva Junior, Raymundo Nonato de Oliveira Santos, João de Siqueira Queiroz Sayão, Julio Candido de Sant'Anna, João da Rocha Maia, João Telles de Menezes, Heitor Augusto Borges, Eduardo Guadés Alcoforado, Theophilo Ribeiro da Fonseca, Luiz Gonçalves de Castro, Arminio Carneiro de Castro, João Silvestre Cavalcanti, Leopoldo Jardim de Mattos, Augusto Bittencourt Amarante, Archias Romulo Colonia, João Jansen Lobo Pereira, Sizimo de Carvalho, Cincinato do Nascimento, Francisco Almada Rodrigues, Othon de Oliveira Santos, Tasso Jacques Ourique, Trajano Mascarenhas de Figueiredo, Luiz Marcellino do Lago, Ascanio Enéas de Mello Pacca, Joaquim Ferreira de Mello, Raymundo Antonio do Amazonas Ferraz, José Maia, João Leonel de Alencar, Cleodon Alves Cardoso, Anatolio Duncan, Amorico Landó, Eurico Rodrigues Peixoto, Sinval de Sant'Anna Reis, João Mendes Antas.

Houve 40 reprovados. Deixaram de prestar exame, por motivo justo, tres alumnos.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de ante-hontem foi o seguinte:

Curso geral—Desenho topographico — Aprovados plenamente: Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque, Armando Vieira, Gastão Braga, Mancel Ribeiro de Almeida e Domingos José da Silva Cunha.

Instituto Nacional de Musica —O resultado dos exames de harmonia, realizados a 26 e 27 do corrente, foi o seguinte: Distinção com louvor: Fanny Albine Zaricic, 14,20; Maria Martinez da Rocha, 14,00 e Thosalia Alidéa da Silva, 14,00; distincção: Guiomar Joppert Vallim, 13,00 e José Raymundo da Silva, 12,40; plenamente: Arminda de Almeida, 11,60 e Iracema Nunes de Azevedo, 11,20; simplesmente: Agnelo Gonçalves Vianna França, 8,80.

Não compareceram quatro,

Caixa Economica e Monte de Socorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. barão de Quartim.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente, sendo depois adoptadas algumas deliberações.

O conselho fiscal designou os directores Dr. Bandeira de Mello e commendador Angelo do Amaral para, em comissão, proceder ao exame do projecto de orçamento da receita e despeza dos estabelecimentos, apresentado pela gerencia, correspondente ao 1º semestre do anno proximo vindouro.

O leilão do Monte de Socorro deverá ter lugar no dia 25 de janeiro do anno futuro, á hora do costume, sendo o agente o Sr. Alfredo Mourão.

Sendo a ultima sessão do anno, despediram-se o Sr. presidente e directores, trocando-se entre os mesmos senhores reciprocos cumprimentos.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo **Garcia**, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Villa Bella e S. Sebastião, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo **Kaffir Prince**, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo **Gothic**, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo **Penedo**, para Pará e Manaós, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo **Industrial**, para Laguna, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo **Esperança**, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo **Obers**, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo **Itaituba**, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo **Ruyá**, para Bahia, S. Christovão e Aracaju, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo **Satellit**, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Afim de prestarem esclarecimentos, convidam-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes de varias amostras para os Srs. Leuzinger & Comp., no Rio Grande do Sul, e de uma carta para D. Thereza Joaquina Pereira, em Salmon de Portugal.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 22 de dezembro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	831	854	1.685
Entraram.....	29	24	50
Sahiram.....	16	14	30
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	839	857	1.696

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 479 consultantes para os quaes se aviaram 548 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

— E no dia 23:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	839	857	1.696
Entraram.....	28	22	50
Sahiram.....	16	32	48
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	848	845	1.693

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 332 consultantes, para os quaes se aviaram 441 receitas.

Fizeram-se 13 extracções de dentes.

— E no dia 24:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	852	841	1.693
Entraram.....	19	21	40
Sahiram.....	9	9	18
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	858	847	1.705

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 534 consultantes, para os quaes se aviaram 614 receitas.

Fizeram-se 18 extracções e 13 obturações de dentes.

— E no dia 25:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	853	852	1.705
Entraram.....	17	13	30
Sahiram.....	19	21	40
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	843	841	1.684

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 462 consultantes, para os quaes se aviaram 502 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 27 de dezembro de 1899 (quarta-feira):

Hora	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	749.86	23.5	18.92	88.0	WSW	—	—	—
3 a.	749.99	22.0	17.36	88.3	S	—	—	—
6 a.	752.18	22.6	17.87	88.0	SSW	Encoberto.	..	10
9 a.	752.79	22.2	16.21	81.5	NE	Idem.	..	10
1/2 d.	753.45	23.1	17.20	82.0	NNW	Idem.	N	10
3 p.	753.08	23.3	17.08	80.5	NNE	Claro.	OK. K	8
6 p.	753.25	24.5	16.17	70.9	ENE	Idem.	OK. CS. K	9
9 p.	754.92	22.0	15.55	74.0	E	Nevoeiro.	..	10

Temperatura maxima exposta.....	24°5
» » á sombra.....	23°1
» » minima.....	21°5
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3 ^m /m, 1
Chuva em 24 horas.....	10 ^m /m30
Duração do brilho solar.....	2 ^h , 43

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de dezembro de 1899

HORAS	Barometro a	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	74.1	24.3	19.3	86	2.0	N	1.0	KN	Gottas		
4 h. m....	74.8	24.4	19.3	85	2.0	NNW	1.0	KN			
7 h. m....	74.1	24.6	21.3	88	2.5	N	1.0	KN			
10 h. m....	74.2	29.9	20.7	66	1.0	NW	0.8	CK. KN			
1 h. t....	74.3	31.3	17.3	52	2.2	NW	0.9	CK. K			
4 h. t....	74.0	31.3	17.1	51	3.3	NW	0.9	CK. K			
7 h. t....	74.0	26.2	18.2	72	7.6	SSE	1.0	KN	Gottas		
10 h. n....	74.8	24.8	19.6	84	1.6	NNW	1.0	N			
Médios....	749.91	27.10	19.11	73.0	2.7	—	1.9	—			

Extremos da temperatura: maximo 4 h. tarde 31,7; minimo 7 hs. da manhã 23,9.
 Evaporação em 24 horas 2.0.
 Chuva cahida: 7 horas da manhã, gottas; 7 horas da noite 0^m/_m,19. Total em 24 horas, 0^m/_m,19.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 27 de dezembro de 1899.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	749.9	23.8	19.1	87	3.8	WNW	1.0	N	9.8	Choviscou com pou- cas interrupções até 1 hora da tar- de.	
4 h. m....	750.2	23.2	17.5	83	0.0	—	1.0	KN			
7 h. m....	752.6	23.4	17.8	83	0.0	—	1.0	KN			
10 h. m....	753.4	23.8	16.9	78	1.9	NW	1.0	KN. N			
1 h. t....	753.8	23.7	16.5	76	1.3	W	1.0	KN. N			
4 h. t....	752.5	26.6	16.8	65	0.0	Nulla	0.3	KN. K			
7 h. t....	753.9	23.2	15.4	73	5.0	SE	1.0	CK. KN			
10 h. n....	754.9	23.0	15.6	74	1.6	SE	1.0	CK. KN			
Médios....	752.65	23.84	16.95	77.4	1.7		0.9				

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 26.9; minimo 7 h. manhã, 20.8.
 Evaporação em 24 horas 1.4.
 Chuva cahica: 7 h. da manhã 11^m/_m,12, 7 h. noite 1.15. Total em 24 h. 12^m/_m,27.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações: civil n. 1.711, appellant José Duarte Pereira, appellada D. Maria Emilia de Macedo Araujo; e commerciaes n. 1.628, appellant Geraldino Antonio da Silva Rosa, appellado Luiz de Freitas Valle (barão de Ibirocahy); n. 1.701, appellant Gabriel Francisco de M. Junqueira, appellado Luiz de Freitas Valle (barão de Ibirocahy); n. 1.852, appellant Dr. Jeronymo Caetano Rabello, appellados Placido Teixeira & Comp.; terão logar no dia 1 de janeiro proximo futuro, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de dezembro de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director-interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 29 do corrente, ás 11 horas da

manhã, continuará a 2ª parte das provas graphicas de desenho de construcção e de estradas. Continuarão tambem os trabalhos de campos, para agrimensor, no log'r e hora já designados.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1899.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 27 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie médica

(A's 11 horas)

- Romão Gama de Castro Lacerda.
- Manoel Cavalcanti de Gusmão Lyra.
- Alcenor Ferreira Fraga.
- Lavière Laurino.
- José Maria Ribeiro de Castro.

Americo Corrêa Lassance.

Turma suplementar

- Manoel Vicente Sapucaia.
- Pedro Barres.
- Francisco Mineiro Lacerda.
- Antonio Satyro Bittencourt Barbosa (2ª chamada.)
- Antonio Martins de Araujo e Silva (2ª chamada.)
- Oscarlino Dias.

EXAME PRATICO

3ª serie médica (Anatomia e physiologia pathologicas)

(A's 11 horas)

- Alcides Godoy.
- Antonio Luiz de Almada Horta.
- Pedro Antonio Bazilio.
- Alberto Ribeiro de Oliveira Motta.
- José Maria da Silva Oliveira.
- Antonio dos Santos Malheiro.
- Armando Castro de Oliveira.
- Attilo Thierry Alvarenga.
- Evaristo Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.
- Abraham Glasser Junior.

EXAME ORAL

5ª série medica

Henrique de Cassia Rocha Lima.
Antonio Carlos Tinoco Cabral.
Hugo Furquim Werneck.
Fernando Ferreira Vaz.
Paulo Fernandes dos Santos.
Turma suplementar
João Alves Poutual.
Luiz Gonçalves da Silva.
Antonino Augusto Ferrari.
Aprigio do Rego Lopes.
José Carneiro da Silva Pereira.

5ª série medica (clínica)

(A's 10 horas)

Joaquim Pinto Rubello.
Olavo Baptista.
Alfredo Jesuino Maciel.

6ª série medica (clínica)

Ricardo Moreira da Cruz.
Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.
Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
Turma suplementar
José Guilherme de Loyola.
Alvaro de Barros Macho da Silva.
Augusto Paulino Soares de Souza.

EXAME PRÁTICO

2ª série pharmaceutica (zoologia)

(A's 11 horas)

Heitor Pinto da Luz e Silva.
Isaac Werneck da Silva Santos.
José Teixeira Lima.
Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
João Vaz Pinto.
João Corrêa da Silva Moreira Junior.
Francisco Bustamante.
João Marques da Silva Castor.
Arnaldo Mesquita de Menezes.
Carlos Varella.
José Augusto Querido.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS

De ordem do cidadão director, faço publico que terça-feira, 2 de janeiro proximo, ás 11 horas da manhã, realiza-se o concurso aos premios de piano, canto, harpa, violino e flauta.

São concurrentes aos premios de

Piano

Christina Julia Moller.
Laura Alvaro de Andrade.
Joaquim Antonio Barroso Neto.
José da Silva Maia.

Canto

Anna Rodrigues da Costa.

Harpa

Alzira da Costa Couto.

Violino

Corina da Fontoura Galvão.

Flauta

Maria José de Brito.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de dezembro de 1899.—O secretario, Arthur Telentino da Costa.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 29, ás 10 1/2 horas da manhã, será chamada a prestar prova oral neste internato a quarta turma de alumnos do 1º anno, os quaes são os seguintes: José da Cunha Vasco, Levy da Nobrega Lima, Mario Ferraz Pereira da Cunha, Mario da Silva Lima Pereira e Manoel Maurity Santos, devendo tambem haver prova escripta de latim do 5º anno.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1899.—O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA DELEGACIA AUXILIAR

O Dr. João Coelho do Rego Barros, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, resolve o seguinte:

Por conveniencia do publico fica considerado ponto de estação para tilburys de praça á rua Treze de Maio, em frente ao theatro lyrico, excepto nas noites de espectáculo.

Primeira delegacia auxiliar da policia da Capital Federal, 28 de dezembro de 1899.—O 2º delegado, João Coelho do Rego Barros.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE PAPEL INUTILIZADO E APARAS DE PAPEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se na secretaria deste estabelecimento propostas em carta fechada para a compra de papel inutilizado e aparas de papel, durante o anno proximo vindouro, tendo por base as seguintes condições:

O preço do papel será por kilogramma, a retirada de dois em dois dias e o pagamento mensal.

O concurrente acceito depositará na thesauraria deste estabelecimento a quantia de 200\$, como garantia de seu contracto.

Secção Central, 7 de dezembro de 1899.—O chefe, A. Ribeirão Ferreira.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 21 de novembro ultimo, foi prorogado até 30 de junho de 1900 o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal:

500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 11 de dezembro de 1899.—Sebastião M. Sarmiento, inspector.

Directoria Geral das Rendas Publicas

VENDA DE UM TERRENO NACIONAL PROXIMO A CAIXA D'AGUA NO PEDREGULHO

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 13 de novembro ultimo, acha-se aberta a concorrência publica para a venda do terreno nacional supra citado, podendo os Srs. pretendentes apresentar as suas propostas em carta fechada nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste; o preço minimo da venda é de 8:801\$ e as dimensões do terreno são as seguintes: área 5.734^m,00 com 122^m,0 de frente para a rua do Capitão Felix, 119^m,0 de frente para o prolongamento projectado da rua D. Anna e 101^m,0 pela linha que une esses dois lados.

A planta deste terreno acha-se á disposição dos Srs. interessados, que a poderão examinar nesta directoria.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de dezembro de 1899.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1897

Pagamento de juros

Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal são convidados os possuidores das cautelas de apolices nominativas e ao portador, do emprestimo de 1897, abaixo mencionadas, a virem á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde de todos os dias uteis, substituir por definitivos esses titulos provisorios, pois que do primeiro de janeiro proximo em diante os respectivos juros só lhes serão pagos pela Caixa de Amortização, depois de feita a devida inscripção e da apresentação das mesmas apolices.

Cautelas de apolices nominativas

Ns. 285, 400, 1.749, 2.773, 2.854, 2.869, 2.952, 3.121, 3.127, 3.302, 3.357, 2.366, 3.382, 3.408, 3.673, 3.754, 3.765, 3.767, 3.788, 3.869 e 3.870.

Cautelas de apolices ao portador

Ns. 2.056, 3.788, 3.789, 3.790, 3.791, 3.792 e 3.806.

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, 13 de novembro de 1899.—O director, M. C. de Lede.

Directoria do Contencioso

IMPOSTO DE PENNA DE AGUA

13ª e 17ª districtos

São convidados a pagar o imposto de penna de agua, relativo ao exercicio de 1897, os proprietarios abaixo manceionados:

Joquim da Silva Guimarães.
Francisco José Dantas.
Alexandre José do Souza Távora.
Paulo Leão Flenet.
Leoni Julie Flenet.
Venancio José Ribeiro Junior.
Cunha & Souza.
Francisco Paula Ribeiro.
Venancio José Ribeiro.
Verissimo J. Souza Paes.
J. Serafim Pereira.
José Maria Fernandes.
Eulalia Souza Loffito.
José Maria Freitas Braga.
Manoel Motta.
J. Felix Silva.
Antonio Pereira Soares Meirelles.
José Bouças Pereira.
Joaquim Augusto.
Manoel José Costa.
Bernardino Travassos Cunha.
Luiza Jesus Costa.
Joanna Costa.
Antonio Meirelles.
Antonio B. Fonseca.
Philomena Maria Dorez.
Constantina Gonçalves.
José Pereira Fonseca.
Antonio Alves Amorim.
Antonio M. Barreto P. Pinto.
J. Feliciano Bastos.
Antonio Izidro Cruz Barreto.
Antonio José da Silva.
Fausta Maria da Conceição.
Laurindo José Fernandes.
Adelino Amado Silva.
David de Araujo.
Joaquim Ferreira Freitas.
Antonio Ferreira.
Maria Luiza.
Manoel Rodrigues Silva.
Antonio Cabral.
Elisario Antonio S. Alves.
Jesuino Alexandrino Ribeiro.
Mamede José Corrêa.
Manoel Silva Barreiro.
Antonio Gomes Paes.
Antonio Silva Gomes.
B. Bernardina da Conceição.

Ricardo José de Oliveira.
João Marques Pereira.
Jesuina Costa.
Joaquim Augusto Carrilho.
Joaquim Nunes.
Manoel Nunes.
Justiniano José R'beiro.
José Francisco A. de Oliveira.
Albino Francisco Soares.
Abilio Menezes Villar.
Abel Moreira Bavis.
José Francisco Americo de Oliveira.
João Ferreira Leal.
Pedro Antonio Domingues.
Delphina Rosa da Conceição.
José Augusto Puresa.
José Francisco de Souza.

Directoria do Contencioso, 9 de dezembro de 1899.—O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respesto.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo e entrado em 7 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1009.

Armazem n. 10—HSC: 1 caixa, n. 142, avariada.

FGC: 1 dita n. 4.981, repregada.

—W—: 1 dita n. 1.474, idem.

Idem: 1 dita n. 640, idem.

Idem: 1 dita n. 639, idem.

HBC: 1 amarrado n. 2.609, idem.

Brazil: 1 caixa n. 72, idem.

Idem: 1 dita n. 73, idem.

AMM: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

MFB: 1 dita n. 2.291, idem.

CGC: 1 dita n. 1.047, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Glasgow, entrado em 5 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 998.

Armazem n. 15—PSNC: 1 caixa n. 84, avariada.

Idem: 1 dita n. 85, idem.

CPC: 20 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Oibers*, procedente de Manchester, entrado em 21 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.034.

Armazem n. 15—PC—R: 1 caixa n. 3.081, avariada.

AP—C: 70 ditas sem numero, idem.

SC—R: 1 dita n. 4.411, idem.

LG: 1 dita n. 1.015, idem.

CAF: 1 caixa n. 211, avariada.

Idem: 1 dita n. 212, idem.

Idem: 1 dita n. 150, idem.

BS: 1 dita n. 477, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéas, entrado em 2 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 996.

Despacho sobre agua—C—C—A: 1 caixa n. 3.022, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.095, idem.

Armazem n. 4—AM: 1 dita n. 105, idem.

FP: 1 dita n. 433, idem.

AP: 1 dita n. 2, idem.

LEM: 1 dita n. 1.798, idem.

Companhia Boa Vista: 1 dita n. 40, idem.

LOS: 1 dita n. 2.283, idem.

EO: 1 dita n. 885, idem.

FA: 1 dita n. 4, idem.

EBC: 1 dita n. 1.910, idem.

AT: 1 dita n. 102, idem.

GM: 1 dita n. 1.252, idem.

FFB: 1 dita n. 508, idem.

FBR: 1 dita n. 335, idem.

MLC: 1 dita n. 134, idem.

DMCC—JBF: 1 dita n. 2.509, idem.

Idem: 1 dita n. 2.508, idem.

Idem: 1 dita n. 2.506, idem.

JFCC: 1 dita n. 3.414, idem e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.410, idem idem.

Passos: 1 dita n. 382, avariada.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente do Rio da Prata, entrado em 14 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.016.

Armazem da Estiva—R: 20 saccos sem numero, avariados.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéas, entrado em 2 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 996.

Despacho sobre agua—HMC: 1 caixa n. 72, repregada.

Idem: 1 dita n. 98, idem.

CVH: 1 dita n. 8.804, idem.

Armazem n. 4—FFB: 1 dita n. 507, idem.

LB: 1 dita n. 5, idem.

PLC: 1 dita n. 648, idem.

FP: 1 dita n. 432, idem.

Idem: 1 dita n. 434, idem.

Idem: 1 dita n. 431, idem.

JM: 1 dita n. 3.439, idem.

BF: 1 dita n. 32, idem.

Afnc: 1 dita n. 4.722, avariada.

MC: 1 dita n. 542, idem.

FE: 1 dita n. 6, idem.

MACC: 1 fardo n. 8.27, idem.

LEM: 1 caixa n. 1799, repregada.

AVC: 1 dita n. 5.152, idem.

BC—P: 1 dita n. 5.040, idem.

Idem: 1 dita n. 5.682, idem.

Idem: 1 dita n. 5.686, idem.

Idem: 1 dita n. 5.678, idem.

F: 1 dita n. 374, idem.

EO: 1 dita n. 892, idem.

Armazem n. 4—PS: 1 caixa n. 96, idem.

DVF: 1 dita n. 923, idem.

F: 1 dita n. 309, idem.

Vapor inglez *Denube*, procedente de Southampton, entrado em 11 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.020.

Armazem n. 1—E—A—&—C: 1 caixa n. 1.799, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.788, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 1.807, idem.

GAC: 4 ditas n. 950, idem.

TC: 1 dita n. 2.743, idem.

CMC: 1 dita n. 732, idem.

Cysne: 1 dita n. 10, idem.

DSFC: 1 dita n. 439, idem.

CMC: 1 dita n. 685, idem.

E—RO: 1 dita n. 1.064, idem.

SM—HB: 1 dita n. 327, idem.

CPT: 1 dita n. 90, repregada.

A—W—L: 2 ditas sem numero, idem.

GAC: 4 ditas, idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 6 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.002.

Armazem n. 1—B/F: 1 caixa n. 12.361, avariado.

B: 1 dita n. 4.803, idem.

C: 1 dita n. 272, idem.

B/F: 1 dita n. 11.509, idem.

CFC: 2 saccos sem numero, rotos.

ESC: 1 caixa n. 547, avariada.

M: 1 dita n. 443, idem.

MDC: 1 dita n. 983, idem.

Idem: 1 dita n. 984, idem.

OP—M: 1 dita n. 357, idem.

OP—T: 1 dita n. 776, repregada.

SVC: 1 dita n. 109, avariada.

1.000—M: 1 dita n. 5.153, idem.

Idem: 1 dita n. 5.133, idem.

Idem: 1 dita n. 4.010, idem.

Idem: 1 dita n. 4.001, idem.

Idem: 1 dita n. 4.009, idem.

TFB: 1 dita n. 7.652, idem.

Idem: 1 dita n. 7.518, idem.

Idem: 1 dita n. 7.524, idem.

Vapor francez *Pampa*, procedente do Havre, entrado em 7 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.098.

Armazem n. 12—MMGC: 1 caixa n. 590, avariada.

GCC: 1 dita n. 7.924, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.009.

Armazem n. 10—S—S. Paulo: 1 caixa n. 15, repregada.

SAC: 1 dita n. 181/2, idem.

AP—C: 1 dita n. 1.084, idem.

MR: 1 dita n. 865, idem.

Idem: 1 dita n. 866, idem.

MJGJ: 1 dita n. 52, idem.

LP: 1 dita n. 5.409, idem.

Despacho sobre agua—PE—20: 1 dita n. 724, idem.

Vapor inglez *Flaxmann*, procedente de Londres, entrado em 9 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 8—CAF: 1 caixa n. 903, repregada.

Armazem n. 8—CAF: 1 amarrado sem numero, repregado.

NÉR: 1 caixa n. 631, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 633, idem, idem.

Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen e entrado em 6 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.003.

Armazem n. 3—AJIC: 1 caixa n. 126, repregada.

Idem: 1 dita n. 124, idem.

HFD: 1 dita n. 561, idem.

JCC: 1 dita n. 2.075, idem.

Idem: 1 dita n. 1.990, idem.

JL: 1 dita n. 1.737, idem.

MB: 1 dita n. 1.783, idem.

Idem: 1 dita n. 1.782, idem.

RJ: 1 dita n. 9.730, idem.

PC—3—0: 1 dita n. 5.605, idem.

Idem: 1 dita n. 5.601, idem.

HSC: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

PC—5—0: 1 dita n. 5.599, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéas, entrado em 2 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 996.

Armazem n. 4—CB: 1 caixa n. 8.334, avariada.

HE: 1 dita n. 135, repregada.

Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Londres, entrado em 9 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 8—KFC: 1 caixa n. 953, avariada.

Idem: 1 dita n. 918, idem.

Vapor inglez *Wibrant*, procedente de Rangoon, entrado em 3 de dezembro de 1899.—Manifesto n. 992.

Trapiche Federal—MOHR—: 300 saccos sem numero, com falta.

Idem: 10 ditas, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima da Republica dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DOS PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 10

Estado do Pará — Pharoete de Joannes Rio Amazonas

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que foi inaugurado, no dia 24 do corrente, o pharoete de Joannes, situado na Ponta da Guarita, no rio Amazonas, Estado do Pará.

O seu apparelho de luz é dioptrico de 6ª ordem e exhibe luz branca fixa, illuminando todo o horizonte; assenta elle sobre columna de ferro fundido, pintado de branco.

O seu plano focal fica oito metros acima do solo e 20 metros acima do nivel médio das aguas.

Alcance em tempo claro—12 milhas.

Coordenadas

Lat. = 0°—51'—30"—S.

Long. = 48°—31'—45"—W. Grw.

Long. = 5°—21'—29"—W. Rio de Janeiro.

Directoria dos Pharóes, 7 de dezembro de 1899.—*Ruyundo Freleri o Knappe da Costa Rubim*, capitão-tenente, ser vindo de director.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Br. zil

DIRECTORIA DOS PHARÓES

Aviso aos navegantes

N. 8—Estado do Pará—Pharolete de Buiussi (Rio Amazonas)

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes, em additamento ao aviso n. 7, de 13 de novembro proximo findo, que as coordenadas do pharolete de Buiussi são:

Lat. = 1°—48'—20"—S.

Long. = 50°—16'—55"—O. Grw.

Long. = 7°—04'—30"—O. Rio de Janeiro.

Directoria de Pharóes, 26 de dezembro de 1899.—*Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão-tenente, servindo de director.

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes, n. 9

Estado do Pará—Pharolete da Soure

(Rio Amazonas)

Alteração no caracter da luz

De ordem do Sr. almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que o pharolete de Soure passou a exhibir, no dia 24 do corrente, luz *vermelha* fixa em lugar de luz *branca* fixa, sendo o seu alcance approximado de seis milhas.

Directoria de Pharóes, 27 de dezembro de 1899.—*Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim*, capitão-tenente servindo de director

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior-general da armada, deve comparecer nesta repartição o enfermeiro naval de 2ª classe João Thomaz de Oliveira.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 26 de dezembro de 1899.—*Dr. José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras amanha (30) ás senhoras matriculadas sob ns.

115 a 119	da	1ª	categoria
115 a 119	da	2ª	>
103 a 107	da	3ª	>
85 a 89	da	4ª	>

Commissariado Geral da Armada, 29 de dezembro de 1899.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

Escola Preparatoria e de Tactica

O conselho economico desta escola recebe propostas para o fornecimento, durante o semestre vindouro, dos seguintes artigos:

Rancho

Em kilos—carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitolla e pão.

Em rações — Legumes, temperos e verduras.

As propostas serão em carta fechada e deverão ser feitas com clareza em duas vias,

uma das quaes sellada, contendo ambas a declaração de cruciar no proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si não comparecer para assignar o contracto dentro do prazo marcado, caução que poderá ser levantada após o fornecimento para o primeiro mez.

Para concorrer ao fornecimento não o preciso ser negociante matriculado, bastando provar com documentos: 1º, haver pago imposto da respectiva casa commercial; 2º, possuir bens, mercadorias, dinheiro titulos ou fador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas, em que possa incorrer.

Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes empregados desta escola, pelos preços do contracto.

Outrosim, recebe tambem propostas para a lavagem de roupa da enfermaria e respectivo concerto, em peças, durante o referido semestre, devendo o proponente accoito depositar, até a assignatura do contracto, uma quantia proporcional á lavagem, e nunca superior a 20\$000.

As propostas serão abertas sexta-feira 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, podendo os interessados apresentar se neste estabelecimento, afim de receber os esclarecimentos de que precisarem, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 15 de dezembro de 1899.—*Candido Alberto de Freitas e Albuquerque*, escripturario.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo sido annullada, pelo Sr. general Ministro da Guerra, a concorrência effectuada nesta intendencia a 25 de setembro ultimo para a compra de metaes velhos, sem applicação immediata, canhões de ferro e bronze imprestaveis, de diversas dimensões, pertencentes ao Governo da Republica e existentes em diversos estabelecimentos militares, quartéis, fortalezas e depositos a cargo do Ministerio da Guerra e em varios pontos do territorio brasileiro, de ordem do Sr. general intendente se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data do presente edital e dentro do prazo de 90 dias, se receberão propostas nesta intendencia para a compra do material acima especificado, sob as seguintes condições:

I

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas em duplicata, oscripadas com tinta preta, sem razuras nem emendas, sellada a primeira e firmadas ambas pelos ditos concurrentes ou seus prepostos, competentemente autorizados por instrumentos de procuração, em envolturo fechado e lacrado, não podendo ser admittidas as que forem apresentadas fora do prazo acima estipulado, nem tão pouco retiradas quaesquer dellas, uma vez encerrada a concorrência, sob pena de perda da metade da caução que as tem de garantir, conforme a condição que adiante se verá.

II

O preço deverá ser calculado na razão de cada kilogramma do metal, distinguindo-se, a especie, podendo os concurrentes propor se á aquisição do mesmo em parte ou no todo.

III

Os preços de cada especie serão estipulados em papel moeda nacional, ficando ao Governo reservado o direito de determinar a ordem da entrega dos metaes, quer quanto ás localidades, quer quanto ás especies.

IV

Ao Governo Federal fica, porém, salvo o direito de preferir, em igualdade de condições, aquella das propostas que se referir á compra dos mesmos metaes em globo.

V

Os concurrentes deverão fixar em suas propostas o menor prazo possivel para dentro delle ser effectuada a pesagem dos metaes que desejarem adquirir e a sua respectiva retirada do local em que se acharem.

VI

As despesas de transporte dos ditos metaes do ponto em que se acharem para o em que deverão ser pesados, recebidos e retirados pelo respectivo comprador, correrão á conta do concorrente preferido, o qual tambem pagará as da respectiva pesagem e fornecerá os necessarios aparelhos.

VII

Ao proceder-se á pesagem dos ditos metaes será nomeada uma comissão composta de dous officiaes technicos do exercito brasileiro e de um empregado do Ministerio da Fazenda nesta Capital e nos Estados, a qual fiscalizará esse trabalho, inventariando os metaes que forem sendo pesados, discriminando-lhes as especies, e bem assim o peso correspondente, excluindo dentre elles os canhões que por seu valor historico deverem ser conservados em poder do Governo Federal, competindo a este, pelo Ministerio da Guerra, apreciar os motivos da dita exclusão e dal a per approvada no prazo mais breve possivel, afim de não demorar a entrega dos que puderem ser cedidos ao comprador referido.

VIII

Qualquer incidente ou duvida em relação ao trabalho da mencionada pesagem dos metaes entre os encarregados de fazel-o e a comissão fiscalizadora deverá acto continuo ser submettido á apreciação do Governo Federal, que resolverá a respeito no mais breve prazo possivel, devendo o comprador sujeitar-se a essa decisão sob pena de nullidade do contracto e perda da metade da caução que tem de garantir-o.

IX

Concluida a pesagem dos metaes existentes em qualquer localidade, serão elles entregues ao arrematante preferido, por meio do competente auto lavrado pela comissão fiscalizadora, que o assignará com o mesmo arrematante, cumprindo, porém, que este para tal effeito exhiba a prova documental de haver entrado para os cofres da União com a somma correspondente á importancia dos mencionados metaes.

Para o pagamento de cada partida de metaes que houver de ser entregue ao dito arrematante, será concedido a este o prazo improrrogavel de 30 dias.

X

Si, esgotado o prazo a que se refere a clausula VIII, o arrematante não houver effectuado o pagamento da partida de metal que tiver de ser-lhe entregue, será considerado nullo o contracto, perdendo elle em favor do Governo Federal 50 % da caução em garantia do mesmo contracto, restando-lhe, entretanto, o direito á restituição dos outros 50 % da dita caução.

XI

Concluida que seja a pesagem de todo o metal arrematado em cada localidade, deverá o arrematante arrecadalo, fazendo-o retirar no prazo maximo de 30 dias, podendo, entretanto, requerer ao Governo Federal, pelo Ministerio da Guerra, a prorogação de tal prazo, que lhe será facultada a juizo do mesmo ministerio, não podendo, porém, tal prorogação exceder de quatro mezes, sob as penas já comminadas nas clausulas anteriormente consignadas para a entrega e retirada de cada partida do referido metal.

XII

Os concurrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro ou na Delegacia do mesmo Thesouro, em Londres, a quantia de cem contos de réis (100:000\$) em moeda-papel em garantia de suas propostas, e, no caso de ser a proposta para parte do ma

terial, o deposito será de cinquenta contos de réis (50:000\$) na mesma especie, sendo que as ditas propostas deverão acompanhar o documento comprobatorio de taes depositos sem o que não serão as mesmas recebidas e contempladas pelo Governo Federal.

XIII

Fica reservado ao Governo Federal o direito de annullar a presente concorrência caso verifique não serem vantajosas as propostas apresentadas pelos concorrentes.

XIV

Si, preferida uma ou mais propostas (conforme a hypothese da venda dos metaes em globo ou parcialmente), o respectivo signatario se não apresentar, por si ou por intermedio da procurador competentemente autorizado para, dentro do prazo de 29 dias no maximo, assignar na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o contracto de compra e venda, que nessa repartição deverá ser lavrado; perderá em favor do mesmo Thesouro a importancia da caução já mencionada, sendo considerada nulla a dita preferencia para to los os effeitos juridicos.

XV

O prazo de 20 dias, a que allude a clausula XIII, será contado do em que forem recebidos na mencionada Directoria do Contencioso todos os papeis e documentos que o Ministerio da Guerra deverá remetter ao da Fazenda, logo depois de haver deliberado sobre a escolha e preferencia das propostas apresentadas pelos concorrentes.

XVI

Os concorrentes deverão declarar em termos claros e precisos que, em quaesquer duvidas ou incidentes que acaso se possam dar em relação ao contracto que houverem de firmar com o Governo Federal para a compra dos metaes de que se trata, sujeitam-se exclusivamente as deliberações que a tal respeito tiverem de ser tomadas pelo mesmo Governo, no foro administrativo.

XVII

Os concorrentes deverão igualmente renunciar todos os casos fortuitos, de força maior e outros, porventura, em direito allegaveis, para o effeito de ser annullada a concorrência, uma vez realizada esta e feita a escolha das propostas apresentadas, sob pena de perda da caução effectuada em favor dos cofres do Thesouro Federal. Poderá to lvia o Governo da União, si assim o julgar conveniente, attender a quaesquer reclamações razoaveis, que acaso lhe forem apresentadas pelos ditos concorrentes, ouvida a comissão fiscalizadora.

XVIII

As propostas deverão ser entregues nesta Intendencia Geral, observadas as condições de forma e prazo já anteriormente estipuladas nas clausulas acima exaradas, e nesta mesma repartição se procederá á abertura das mesmas no dia em que se encerrar a concorrência, e á hora que será previamente annunciada, para conhecimento dos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de novembro de 1899.— Tenente-coronel, *Manoel Fernandes Neves Junior*, chefe de secção.

Arsenal de Guerra

MATRICULA DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que do dia 3 a 25 de janeiro proximo vindouro serão recebidas, na sala da distribuição de costuras d' este arsenal, petições das costureiras que pretendorem habilitar-se a confeccionar trabalhos de costuras durante o anno de 1900, devendo para isso apresentar: 1º, requerimento ao mesmo Sr. coronel

director, contendo nome, idade, estado, nacionalidade e residencia da licitante;

2º, carta de responsabilidade pela importancia da materia prima retirada pela peticionaria, passada por funcionario federal que perceba pelos cofres da União nesta Capital Federal vencimentos, pelo menos, de 150\$ mensaes;

3º, não serão aceitas duplicatas de fianças e nem se concederá mais de uma matricula a cada costureira.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1899.— *F. P. da Costa Filho*, tenente-adjunto. (

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

TERCEIRA DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que até o dia 29 de dezembro corrente, ás 11 horas da manhã, recebam-se no escriptorio da terceira divisão, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimentos de trilhos e seus accessorios, em uma extensão de tres a quatro kilometros de linha.

Os trilhos serão de aço Vignole, do peso de 21,5 kilos por metro corrente.

A proposta versará sobre o preço por tonelada e sobre o tempo da entrega, isto é, nas mesmas condições de preço, será preferida aquella cuja entrega for feita em menor tempo.

A entrega será feita na ponte da Penha. Os proponentes prestarão no Thesouro Federal, com guia passada por esta repartição, a caução prévia de 1:000\$000.

O proponente preferido, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto, perderá a caução.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 23 de dezembro de 1899.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 4 de janeiro proximo, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas, não só para o fornecimento de diversos artigos abaixo mencionados, como para o de 12.500 dormentes de madeira de lei, das qualidades e forma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita), para o primeiro semestre do exercicio de 1900.

As dimensões devem ser 1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,14 de espessura.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Caju ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar as qualidades das madeiras, os logares da entrega, as quantidades que poderão fornecer por mez e o preço por dezena de dormentes.

Os proponentes farão na thesouraria geral do Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, uma caução prévia de 100\$, para garantia da assignatura dos contractos, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que forem preferidos e recusarem-se assignar os respectivos contractos.

Dos concorrentes ao fornecimento de dormentes, aquelle cuja proposta for aceita, fará um deposito no Thesouro Federal da quantia correspondente a 10% da importancia total de sua proposta, destinada á fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia serão entregues nesta inspeção até o dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concorrentes, deixando de ser aceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Relação dos objectos

Chaminés de vidro, estrangeiras, para lampeão, bico sol n. 1, uma.

Ditas de vidro crystal, para lampada belga n. 1, uma.

Ditas de vidro crystal para lampada de 14 linhas, uma.

Ditas de vidro crystal para lampada de 8 linhas, uma.

Corde franceza de linho, kilo.

Estopa branca, estrangeira, idem.

Estopa branca, nacional, idem.

Graxa do Rio Grande, 1ª qualidade, em beixigas, idem.

Kerozene brilhante, estrangeiro, litro.

Dito dito nacional, idem.

Dito inexplorivo, estrangeiro, idem.

Dito dito, nacional, idem.

Lixa de panno ns: 0, 1, 1 1/2 e 2, folhas.

Oleo petroline n. 1, litro.

Dito n. 6, litro.

Tijolo inglez de arcar, um.

Torcilas para lampeão, sol n. 1, uma.

Ditas para lampada belga n. 1, uma.

Ditas para dita de 14 linhas, uma.

Ditas para ditas de 8 linhas, uma.

Vassouras de piassava, grandes, reforçadas, uma.

Velas de composição, pacote de uma libra.

Ditas locomotoras n. 4, caixa com 120 velas.

Azeite de sebo clarificado, litro.

Bocoes para lampada belga n. 1, um.

Filete para bandeiras de signaes, metro.

Fita de papel para aparelho Morse, rolo.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 27 de dezembro de 1899.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RENOVAÇÃO DE PASSES PARA 1900

De ordem da directoria se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos para serem utilizados, durante o anno de 1899, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço não revogadas:

As pessoas, que se julgarem com direito á continuação das concessões feitas para o anno de 1899, devem desde já dirigir suas requisições e requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou de quem competir.

Escriptorio da 3ª divisão, em 21 de dezembro de 1899.— *Francisco Valli*, sub-director da contabilidade interino. (

Tribunal do Jury

EDITAL

O Dr. Thomé Joaquim Torres, presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal.

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 8 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 1ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos; e que, tendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Primeira Pretoria

- 1 Agostinho de Campos.
- 2 José Lopes Pinhal.
- 3 Pedro Alves do Espirito Santo.

Segunda Pretoria

- 4 Polião Lopes da Silva.
- 5 Augusto José Rodrigues Ferreira.
- 6 José Machado.
- 7 Braulio Martins.

Tercera Pretoria

- 8 Maximiano de Souza Barros.
9 Guilherme Joaquim dos Reis.
10 Manoel Vieira Cardoso.
11 Cicero Heredia.

Quarta Pretoria

- 12 Joaquim Candido Pimentel.
13 Paulo Caetano Rosas.
14 Manoel Teixeira da Rocha.
15 Ladisláo da Silva Almeida.

Quinta Pretoria

- 16 Reynaldo da Silva Guimarães.
17 Alfredo Fernandes de Souza.
18 Feliciano José Neves Goazaga.

Sexta Pretoria

- 19 Dr. Heitor Bastos Corleiro.
20 Serafim Gonçalves Nogueira.
21 Romulo Cumplido.
22 Eduardo A. Pacheco.

Setima Pretoria

- 23 Armando José Leandro da Silva.
24 José Thomaz Salhanha da Gama.
25 Julio C. Braga.

Oitava Pretoria

- 26 Eurico de Moura Vallim.
27 José da Cunha Sergio.
28 Curiaçio Martins Corrêa.
29 José Candido Bernardo.

Nona Pretoria

- 30 Ernani Antenor da Silva Caldas.
31 Antonio de Carvalho Castro.

Decima pretoria

- 32 Modesto Alves de Oliveira.
33 Octavio Vaz da Motta.
34 Luiz de Almeida Freitas.

Decima primeira pretoria

- 35 Joaquim Luiz Ribeiro.
36 Hygino Costa.
37 Oscar Carlos Brazil.
38 Henrique Antonio da Silveira.
39 João de Oliveira Pinto.

Decima segunda Pretoria

- 40 João Antonio de Miranda.
41 Antonio Francisco Vieira.
42 Jayme Muniz Cordeiro.

Decima terceira Pretoria

- 43 Alfredo Lima.
44 João Pereira Dias.
45 Luiz Fernandes da Rocha.

Decima quarta Pretoria

- 46 Rodolpho Arthur da Cunha.
47 Olympio Pereira de Moraes.

Decima Quinta Pretoria

- 48 Aguiuello Pinto de Vasconcellos.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do jury, no edificio á rua do Lavradio n. 72, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetttem-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio, para publicarem e fazerem as notificações nos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos.

Dado e passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 21 de dezembro de 1899. E eu, Accacio Fuarque de Gusmão, 1º escrivão do jury, quo o escrevi. — Thomé Joaquim Torres.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Rural do Brazil, em sede nesta Capital, á rua General Camara n. 6.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processão-se os autos de liquidação forçada da Companhia Rural do Brazil, a requerimento de Victor Moreira Lopes, a qual foi decretada pela sentença do teor seguinte: Em vista da resposta da supplicata á fl. 3, em que ella se confessa estar em cessação de pagamentos, deiro o requerido á fl. 2 e declaro a dita supplicada Companhia Rural do Brazil, em liquidação forçada, seja ella intimada para em 24 horas juntar a relação dos credores: custas pela massa. Rio, 26 de dezembro de 1899. — Celso Aprigio Guimarães. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publica a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Rural do Brazil, para os fins de direito. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados da forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 27 de dezembro de 1899. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimarães.

De praça com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação de predio terreo, em construção, á rua de S. Pedro n. 221, penhorado a D. Landia Maria da Silva, em autos de execução hypothecario que move José Antonio Peixoto.

O Dr. Ataulpho Napolés de Paiva, servindo no impedimento do Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Fico saber em como no dia 19 de janeiro proximo futuro, á rua dos Invalidos n. 108, ás 10 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado. — Avaliação: Os abaixo assignados, peritos avaliadores commerciaes, tendo procedido a avaliação do immovel constante do mandado expedido pelo Exm. Sr. Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, vem apresental-a na forma abaixo: Um predio terreo, em construção, de tres portas de frente com portadas de cantaria, á rua de S. Pedro n. 221, freguezia do Sacramento, desta Capital, que mede 4^m.40 de frente por 36^m.60 de fundos, e se divide em loja corrida, assoalhada, e em parte destelhada com area, quatro quartos e sotão com quartinhos nos fundos, forrados, assoalhados e divisões de estuque. Sua construção é de pedra, cal e tijollos e confronta com quem de direito, sendo o terreno proprio. Dão-lhe o valor de 13:000\$ e deixam de mencionar os materiaes existentes na referida loja, por não fazerem parte da execução. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1899: — Alvaro de Almeida Gama. — Antonio Joaquim da Silva Pontes. (Estava sellado.) E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará em publico praça de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do decreto

n. 737, de 1850. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de dezembro de 1899. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — Ataulpho Napolés de Paiva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 1/32	7 1/64
Sobre Paris.....	1 356	1\$359
Sobre Hamburgo.....	1\$874	1\$678
Sobre Italia.....	—	1\$301
Sobre Portugal.....	—	543
Sobre Nova-York.....	—	7\$046
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$910	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	15\$000
Dito do Brazil e Norte America..	20\$000
Dito Hypothecario do Brazil.....	43\$500
Dito Depositos e Descontos.....	82\$000
Dito Rural, c/50 %.....	130\$000
Dito da Republica do Brazil.....	190\$000

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo....	26\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	75\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	165\$000
Dita S. Christovão.....	170\$000

Capital Federal, 28 de dezembro de 1899. — O syndico, José Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 28 de dezembro de 1899, ás 4 horas 30 minutos da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 6 %.
Dita de desconto no mercado, 6 3/4 %.
Cheques sobre Paris, 25,32 1/2 %.
Aplices de 1879, 55 %.
Ditas externas de 1883, 55 %.
Ditas idem de 1889, 56 %.
Ditas idem de 1895, 63 %.
Funding Loan, 81 %.
Oeste de Minas, 56 %.
Consolidados inglezes, 99 %.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza

Não se tendo realizado a assembléa annunciada para 28 do corrente, de novo convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria em 15 de janeiro proximo futuro, segunda-feira, ao meio-dia, no salão do predio n. 20 da sua Municipal, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para liquidação da companhia.

Rio, 29 de dezembro de 1899. — O presidente, Manoel Candido Pinto de Azevedo.